



Diário Oficial

Estado de Roraima

Antonio Denarium
Governador do Estado de Roraima



Poder Executivo

Edição N°. 3433

Boa Vista, terça-feira, 12 de março de 2019

www.imprensaoficial.rr.gov.br

FRUTUOSO LINS CAVALCANTE NETO
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIADO

DISNEY BARRETO MESQUITA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CEL. ELSON PAIVA MOURA
Secretário-Chefe da Casa Militar

CARLOS AUGUSTO ANDRADE SILVA
Secretário de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília

GEFSTER CHAGAS
Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

MARCOS ERALDO ARNOUD MARQUES
Secretário de Estado de Comunicação Social

TEMAIR CARLOS DE SIQUEIRA
Procurador-Geral do Estado

MARCOS JORGE DE LIMA
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO
Secretária de Estado da Educação e Esportes

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO
Secretária de Estado da Cultura (interina)

TÂNIA SOARES DE SOUZA
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

MÁRCIO ROBERTO ALVES DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANDRÉ FERNANDES FERREIRA
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

MARCO ANTÔNIO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

AILTON RODRIGUES WANDERLEY
Secretário de Estado da Saúde

EDILSON DAMIÃO LIMA
Secretário de Estado da Infraestrutura

RENATO VIRGÍLIO MARTINS PRIMO
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

JOILMA TEODORA DE ARAUJO SILVA
Secretária de Estado do Índio

JOILMA TEODORA DE ARAUJO SILVA
Secretária de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana (interina)



GOVERNO DE RORAIMA

CADA DIA MELHOR

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emitentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas, economia mista e prefeituras. As mesmas deverão estar gravadas em CD ou PenDrive, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte Times New Roman – Tamanho 9pt. Estilo - Normal, Parágrafo - Exatamente 9pt. Não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés. O conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados e ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. CEP: 69.301-150

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

Empresas Públicas – Fundações – Economias Mistas Autarquias Estaduais – Prefeituras Preço por cm de coluna.....R\$: 6,00
Outras Publicações Preço por cm de coluna.....R\$: 8,00

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Rua Coronel Pinto, 210 - Centro CEP - 69.301-150

HUDSON INÁCIO DE SOUZA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

IVONETE LIMA DA SILVA
Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição

MICHEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas

JENER CAVALCANTE RAMALHO
Revisão

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo	2
Governadoria do Estado	2
Secretaria de Estado da Educação e Esportes	2
Secretaria de Estado da Fazenda	9
Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração	10
Secretaria de Estado da Infraestrutura	10
Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania	11
Secretaria de Estado da Saúde	12
Secretaria de Estado da Segurança Pública	12
Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento	12
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	12
Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima	12
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima	13
Companhia Energética de Roraima	13
Corpo de Bombeiros Militar de Roraima	13
Defensoria Pública do Estado de Roraima	13
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	13
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima	14
Instituto de Previdência do Estado de Roraima	14
Instituto de Terras e Colonização de Roraima	15
Ministério Público de Contas do Estado de Roraima	16
Ministério Público de Roraima	16
Universidade Estadual de Roraima	18

Esta edição circula com 19 páginas

Atos do Poder Executivo

Governadoria do Estado

Governador: **Antonio Denarium****DECRETO Nº 26.607-E DE 12 DE MARÇO DE 2019.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 87, inciso I, § 1º, da Lei Complementar 053, de 31 de dezembro de 2001, bem como no Decreto nº. 14.277-E, de 2/07/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão da servidora pública MARIA IZAMAR RODRIGUES MONAI MONTENSI, CPF nº 382.776.382-72, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 040002386, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD, para exercer o cargo em comissão de Secretário Parlamentar código CD-CC-SP-19, no gabinete do Deputado Haroldo Cathedral, junto a Câmara dos Deputados Federais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 12 de março de 2019.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 513-P DE 12 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED:

ORD	NOME	CPF	CARGO	COD. PAD
1	AGDA ALVES PINTO	735475.142-15	Assistente Educacional – Esc. Est. Padre Eugênio Possamai	CDI-III

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de março de 2019.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 12 de março de 2019.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 514-P DE 12 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED:

ORD	NOME	CPF	CARGO	COD. PAD
1	ANTONIO ZACARIAS DE LIRA	954.245.398-15	Assistente Educacional - Escola de Música de Roraima - EMURR	CDI-III
2	DAYANA PEERINA COGO SILVA	708.178.042-34	Assistente Educacional - Escola de Música de Roraima - EMURR	CDI-III
3	GILMAR DE SOUZA BARROS	819.356.502-97	Assistente Educacional - Escola de Música de Roraima - EMURR	CDI-III
4	GIOVANNE AMIN COSTA	898.416.462-34	Assistente Educacional - Escola de Música de Roraima - EMURR	CDI-III
5	ILCA CERIS DE MACEDO GOMES	806.344.357-87	Assistente Educacional - Escola de Música de Roraima - EMURR	CDI-III
6	IVAN BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	948.588.102-91	Assistente Educacional - Escola de Música de Roraima - EMURR	CDI-III
7	LILYANE RODRIGUES LOPES	632.660.402-87	Assistente Educacional - Escola de Música de Roraima - EMURR	CDI-III
8	MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA PACHECO	003.154.182-81	Assistente Educacional - Escola de Música de Roraima - EMURR	CDI-III
9	MESSIAS PINTO DA SILVA	407.371.952-15	Assistente Educacional - Escola de Música de Roraima - EMURR	CDI-III
10	MOZART MENDONÇA DOS SANTOS	052.675.834-13	Assistente Educacional - Escola de Música de Roraima - EMURR	CDI-III
11	PEDRO SANTOS MACEDO	309.166.822-34	Assistente Educacional - Escola de Música de Roraima - EMURR	CDI-III
12	RIMOLO DE ANDRADE PINA	382.817.402-72	Assistente Educacional - Escola de Música de Roraima - EMURR	CDI-III
13	JULIÃO SOARES PEREIRA NETO	040.808.142-24	Assistente Educacional - Escola de Música de Roraima - EMURR	CDI-III

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de março de 2019.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 12 de março de 2019.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 515-P DE 12 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor, a seguir relacionado, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED:

ORD	NOME	CPF	CARGO	COD. PAD
1	MARCIA ANDREA DA SILVA	381.920.042-87	Assistente Educacional - Esc. Est. Caranã	CDI-III

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 28 de fevereiro de 2019.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 12 de março de 2019.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 516-P DE 12 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

www.imprensaoficial.rr.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor, a seguir relacionado, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED:

ORD	NOME	CPF	CARGO	COD. PAD
1	FRANCISCO JOBSON ALMEIDA	509.996.832-49	Administrador Educacional II - Esc. Est. Mariano Vieira	CDI-II

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 22 de fevereiro de 2019.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 12 de março de 2019.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 517-P DE 12 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor, a seguir relacionado, do Cargo Comissionado, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES:

Nº ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1	DELZIMIR QUEIROZ DE SOUZA	188.671.542-49	Encarregado de Gabinete	FAI-II

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 12 de fevereiro de 2019.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 12 de março de 2019.

ANTONIO DENARIUM

Governador Estado de Roraima

DECRETO Nº 518-P DE 12 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora a seguir relacionada, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Casa Civil:

ORD.	EXONERAR	CPF	CARGO	COD
1	PATRICIA COSTA RODRIGUES	446.777.152-20	ASSESSOR DE GABINETE	CDI-I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeito a partir de 31 de janeiro de 2019.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 12 de março de 2019.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 519-P DE 12 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora a seguir relacionada, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Casa Civil:

ORD.	EXONERAR	CPF	CARGO	COD
1	PATRICIA COSTA RODRIGUES	446.777.152-20	ASSESSOR DE GABINETE	CDI-I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 12 de março de 2019.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 520-P DE 12 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora a seguir relacionada, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Casa Civil:

ORD.	EXONERAR	CPF	CARGO	COD
1	REBECA KAREN ARAUJO LIMA	026.906.742-62	GERENTE DE PROJETO DE INFORMATICA I	CDS-I

Art. 2º Nomear a servidora a seguir relacionada, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Casa Civil:

ORD.	NOMEAR	CPF	CARGO	COD
1	REBECA KAREN ARAUJO LIMA	026.906.742-62	GERENTE DE NÚCLEO DE PESSOAL	CDS-I

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeito a partir de 7 de março de 2019.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 12 de março de 2019.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

ERRATA

Do Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3420 de 18 de fevereiro de 2019, referente à Publicação do Decreto nº 365-P, de 18 de fevereiro de 2019, da Secretaria de Estado da

Infraestrutura - SEINF:

ONDE SE LÊ:

Art. 4º Nomear THAYSE ALVES DA COSTA, CPF: 518.455.802-06

LEIA-SE:

Art. 4º Nomear THAYSE ALVES DA COSTA, CPF: 012.203.552-67

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 12 de março de 2019.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3417, de 13 de fevereiro 2019, referente à Publicação do Decreto nº 307-P, de 13 de fevereiro 2019, da Casa Civil.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeito a partir de 31 de janeiro de 2019.

LEIA-SE:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2019.

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3425, de 25 de fevereiro 2019, referente à Publicação do Decreto nº 423-P, de 25 de fevereiro 2019, da Casa Civil.

ONDE SE LÊ:

2	JAYNNE TÁIS JAQUEMINOU DA SILVA	984.884.862-34	ASSISTENTE	FAL-II
4	MARIA ZENEIDE DA CONCEIÇÃO	512.340.412-00	ASSISTENTE	FAL-II

LEIA-SE:

2	JHAYNNE TÁIS JAQUEMINOU DA SILVA	984.884.862-34	ASSISTENTE	FAL-II
4	MARIA ZENILDE DA CONCEIÇÃO	512.340.412-00	ASSISTENTE	FAL-II

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 12 de março de 2019.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

Secretaria de Estado da Educação e Desportos

Secretária: **Leila Soares de Souza Perussolo****EDITAL Nº 007/2019/GAB/SEED/RR**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO, ENSINO MÉDIO E MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DA CAPITAL E INTERIOR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA-SEED/RR - em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 26.594-E de 11/03/2019 e considerando o Decreto nº 26.404-E de 28 de dezembro de 2018, que trata sobre o estado de Calamidade Pública, no âmbito da Administração Financeira do estado de Roraima, torna público o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor Substituto da Educação Básica - Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, Ensino Médio e Modalidade de Educação de Jovens e Adultos-EJA da Capital e Interior e Formação de Cadastro Reserva, nos termos do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e da Lei Estadual nº 323/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo Simplificado será realizado pela SEED/RR, sob a coordenação e supervisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor Substituto da Educação Básica - Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, Ensino Médio e Modalidade da Educação de Jovens e Adultos da Capital e Interior e formação de Cadastro Reserva, operacionalizado por subcomissões.

O Professor Substituto contratado desenvolverá suas atividades nas escolas da Educação Básica Regular e/ou Modalidade de Educação de Jovens e Adultos-EJA, da Rede Pública Estadual de Ensino, em locais e turnos de acordo com o interesse da Administração. O contrato terá duração de até 12 (doze) meses, improrrogável, a contar da data de assinatura do contrato, por excepcional interesse público.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado de Roraima-DOE/RR (endereço eletrônico www.imprensaoficial.rr.gov.br), no mural da SEED/RR e na UNIVIRR, Endereço: Avenida Alameda dos Bambus 525, Pricumã.

É reservado à SEED/RR o direito de contratar a quantidade de profissionais que atenda ao interesse, necessidades e previsões deste Edital. (Anexo VII)

A seleção será por meio da avaliação da titulação complementar disposta no subitem 8.1 deste Edital.

A pessoa com deficiência é assegurado o direito de candidatar-se a uma vaga, desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo, conforme previsto no § 3º do Art. 5º da Lei nº. 053/2001.

Do total das vagas existentes para cada disciplina 10% (dez por cento) serão reservadas, nos termos do §3º, Artigo 5º da Lei Complementar nº. 053, de 31 de dezembro de 2001, às

pessoas com deficiência.

A contratação temporária pretendida por este Edital rescindir-se-á:

Pelo término do prazo contratual;

Por iniciativa da Administração Pública;

Por iniciativa do contratado;

Por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta dias) consecutivos injustificadamente;

Por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo contratado;

Pelo óbito do contratado.

O candidato classificado e convocado que se declarar ocupante de outro cargo, no ato da contratação, deverá comprovar por meio de Certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador (especificando a carga horária semanal e horário de trabalho) a

compatibilidade de horário entre as jornadas de trabalho, conforme dispõe o Artigo 37, Inciso XVI da Constituição Federal e a Lei Estadual nº 323/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

O candidato classificado e convocado assinará, no ato da contratação, a Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções. (Anexo III)

No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um município e uma disciplina de acordo com o anexo VII.

Fica vetada a inscrição por mais de um município e/ou mais de uma disciplina pretendida, resultando em desclassificação do candidato, caso ocorra duplicidade de inscrição.

O candidato será lotado no município informado na inscrição, não havendo transferência no período de vigência do contrato temporário de trabalho, sob a pena de rescisão. Exceto por interesse da Administração, que poderá convidar profissionais do Cadastro Reserva para contratar e desenvolver suas atividades em município distinto daquele para o qual realizou o processo seletivo.

DOS REQUISITOS BÁSICOS

O candidato deverá:

Ser Licenciatura Plena concluída disciplina específica pretendida;

Ter brasileiro, ou estrangeiro conforme o itens 2.2 e 2.3;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com as obrigações militares (candidato do sexo masculino).

Ter 18 (dezoito) anos de idade completos até a data da inscrição.

2.2. No caso de nacionalidade portuguesa, na forma da Lei, comprovar reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, §1º da Constituição e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72.

2.3. O candidato estrangeiro das demais nacionalidades deverá comprovar a situação legal de permanência e autorização para trabalhar no país e entregar, no ato da inscrição, a documentação exigida na alínea "f" do subitem 7.4 deste Edital, traduzida por tradutor juramentado e revalidado no Brasil, conforme artigo 48 da LDB. 9.394/96.

DAS VAGAS

A contratação temporária visa suprir exclusivamente as vagas para docência em sala de aula decorrentes de vacâncias e afastamentos legais de servidores efetivos, uma vez que não há candidatos habilitados em concurso público vigente para convocação.

As vagas estão listadas no anexo VII deste Edital.

Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação final. Após o Preenchimento das Vagas, os demais candidatos, em ordem classificatória decrescente, formarão o Cadastro Reserva de Professores, a fim de atender eventuais necessidades.

Nas disciplinas onde não há vagas (quadro do anexo VII) será formado um cadastro de reserva com os candidatos classificados. Surgindo a necessidade no interesse da administração pública serão convocados os classificados em ordem decrescente de pontuação final no certame, ou seja, iniciando com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação, considerando o direito dos candidatos PNE, previsto no item 1.9.

DA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

A função, carga horária e atribuições serão de acordo com o disposto abaixo:

F u n ç ã o	Professor Substituto: 16 (dezesseis) horas semanais, sendo:
e	11 (onze) horas para docência em sala de aula; e
C a r g a	05 (cinco) horas de trabalho pedagógico na unidade escolar, a critério da gestão escolar.
H o r á r i a	Professor Substituto: 25 (vinte e cinco) horas semanais, sendo:
	16 (dezesseis) horas para docência em sala de aula; e
	09 (nove) horas de trabalho pedagógico na unidade escolar, a critério da gestão escolar.
	Professor Substituto: 30 (trinta) horas semanais, sendo:
	20 (vinte) horas para docência em sala de aula; e
	10 (dez) horas de trabalho pedagógico na unidade escolar, a critério da gestão escolar.
A t r i b u i ç õ e s	Cumprir os dias letivos; ter habilidade para planejar e ministrar as horas-aula estabelecidas pela legislação vigente; participar da proposta pedagógica da escola; participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; aplicar a metodologia de aprendizagem nas aulas; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e desenvolvendo estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem; além das atribuições descritas acima, deverá seguir orientação determinada pela SEED/RR e pela gestão escolar.

O não cumprimento das atribuições do subitem 4.1 acarretará em rescisão contratual.

Para fins de cumprimento de carga horária contratual, o professor substituto contratado poderá vir a atuar em mais de uma escola e turnos de acordo com a necessidade.

4.4. A carga horária de lotação do professor substituto contratado será definida pelo Departamento de Recursos Humanos da SEED/RR no ato da contratação.

DAS DISCIPLINAS DA MATRIZ CURRICULAR

Disciplinas da Matriz Curricular:

Ciências/Ciências Biológicas

Educação Física

Ensino Religioso

Filosofia

Física

Geografia

História

Língua Espanhola

Língua Inglesa

Língua Portuguesa

Matemática

Química

Sociologia

Artes

Para docência de Ensino Religioso será exigida Licenciatura em Teologia e/ou Licenciatura em Ciências da Religião.

DA REMUNERAÇÃO

A remuneração atenderá ao que determina o Art. 7º da Lei 323/01, modificada pela Lei 807/2011, conforme abaixo:

Nível de Escolaridade	Carga Horária/Remuneração
Nível Superior – Licenciatura Plena	16h - R\$ 1.483,45 25h - R\$ 2.317,90 30h - R\$ 3.782,94

A carga horária contratual será definida pela DILOT/DRH/SEED/RR, em conformidade com as necessidades das unidades escolares. Ato que se formalizará na lotação e assinatura do contrato com o valor da remuneração correspondente.

DA INSCRIÇÃO

As inscrições da Capital (Boa Vista), Boa Vista Rural e do interior serão realizadas nos dias 15, 18 e 19 de março de 2019, das 8h às 17h.

Em conformidade com a Notificação Recomendatória nº 001/2016/GAB/BDA-MPC/RR, as inscrições serão realizadas na Capital, Boa Vista e em todos os 14 (quatorze) municípios do interior, conforme quadro abaixo:

Município	Instituição/Endereço	Responsável
Alto Alegre	Colégio Estadual Desembargador Sadoc Pereira. Rua: Monte Roraima, S/N, Centro.	Silvio José Simon
Amajari	Escola Estadual Ovídio Dias de Souza. Av. Tapequena S/N, Centro.	Rosângela F. Moraes Santana
Boa Vista (Capital e Rural)	UNIVIRR, Avenida Alameda dos Bambus 525, Pricumã, CEP 69.309.395, Boa Vista-RR.	Comissão Organizadora
Bonfim	Colégio Estadual Militarizado José Aldébaro de Alcântara. Rua: Duque de Caxias, S/N, Centro.	Jonas Pereira dos Santos
Cantá	Escola Estadual José Arechano da Costa. Rua: Francisco Cunha, S/N, Centro.	Neusa Simplicio de Andrade
Caracaraí	Escola Estadual Castelo Branco. Praça do Centro Cívico, S/N, Centro.	Gleison Saboia Teles
Caroebe	Escola Estadual Terza Teodoro de Oliveira. Rua: Amazonas, 26, Centro.	Jurandi Luna Dantas
Iracema	Escola Estadual Dom Pedro II. Rua: Izidório Rodrigues, S/N, Centro.	Reginaldo de Sousa Almeida
Mucajai	Escola Estadual Maria Mariselda de Oliveira Cruz. Rua: 102, Bairro: Pioneiro - SEDE.	Celiane da Silva Mota
Normandia	Escola Estadual Mariano Vieira. Rua: Beatriz Macedo, S/N, Centro.	Fanir Rodrigues Carvalho
Pacaraima	Colégio Estadual Militarizado Cícero Vieira Neto. Rua: 01, S/N, Bairro: Suapi.	Maria de Jesus Vieira Gomes
Rorainópolis	Colégio Estadual Militarizado Antonia Tavares. Rua: Lutz Cavalcante, S/N, Centro.	Zaimilson Lima da Silva
São João da Baliza	Escola Estadual Henrique Dias. Rua: São Miguel, S/N, Centro.	Simone Rodrigues Soares
São Luiz	Escola Estadual Alan Kardec D'Hadad. Rua: Paranaíba, S/N, Centro.	Rute Custódio de Souza
Uiramutã	Escola Estadual Joaquim Nabuco. Rua: da Fresta, S/N, Centro.	Claudete Franco dos Santos

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar dentro de envelope pardo no formato papel A4, a Ficha de Inscrição (Anexo II) preenchida, uma cópia legível dos documentos relacionados abaixo e os originais para simples conferência:

CPF;

Documento de identificação: serão considerados os expedidos pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), por órgão público (que por Lei Federal, valham como identidade), passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);

Certidão de quitação Eleitoral;

Comprovante de residência;

Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);

Diploma de Licenciatura Plena concluída (ou Certidão de conclusão da Licenciatura Plena) e Histórico Acadêmico, expedido por instituição credenciada;

Certificado de cursos de formação complementar na disciplina pretendida, com ementa e carga horária igual ou superior a 60 horas;

Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da docência em sala de aula na disciplina pretendida, expedida em papel timbrado pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador, com data de admissão e desligamento, se for o caso.

As inscrições deverão ser feitas pelo candidato ou por procuração simples, desde que pensada cópia do documento de identificação do procurador, limitando-se a um candidato por procurador.

Ao candidato que, no ato da inscrição, não declarar a deficiência é vetado, posteriormente, impetrar recurso em favor de sua condição.

O candidato que se declarar pessoa com deficiência deverá entregar, no ato da inscrição, o laudo médico atestando a deficiência, com expressa referência ao respectivo código da Clas-

sificação Internacional de Doenças-CID e Declaração da Pessoa com Deficiência. (Anexo IV)

Todos os documentos apresentados deverão estar legíveis e sem rasuras.

A relação dos inscritos e, posteriormente, dos classificados e convocados será publicada no DOE/RR (endereço eletrônico www.imprensaoficial.rr.gov.br), no mural da SEED/RR e no local da inscrição.

DA SELEÇÃO

A seleção será realizada por meio da avaliação dos títulos descritos abaixo:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação Profissional	Diploma de Licenciatura Plena concluída (ou Certidão de conclusão da Licenciatura Plena) e Histórico Acadêmico, expedido por instituição credenciada.	30 pontos	30 pontos
Título Complementar	Certificado de curso na disciplina pretendida, com ementa e com carga horária igual ou superior a 60 horas	05 pontos por título (Máximo 04 títulos)	20 pontos
Tempo de Serviço	Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da docência em sala de aula na disciplina pretendida, expedida em papel timbrado pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador, especificando data de admissão e desligamento, se for o caso.	10 pontos por ano completo (Máximo 05 anos)	50 pontos
TOTAL PONTUAÇÃO MÁXIMA	100 pontos		

Para operacionalizar a seleção será nomeada por meio de portaria da SEED/RR, uma Sub-comissão de Análise e Avaliação de Títulos.

Na contagem final do tempo de serviço comprovado, a fração igual ou superior a seis meses será considerada como um ano, exceto para o critério de desempate.

Não será considerada sobreposição do tempo de serviço.

Na titulação complementar deverá constar a respectiva carga horária sob pena de não serem avaliados.

DO RECURSO

O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa prevista neste Edital deverá fazê-lo seguindo o modelo apresentado no Anexo V e entregá-lo na Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para professores, instalada UNIVIRR, Avenida Alameda dos Bambus 525, Pricumã, CEP 69.309.395, Boa Vista-RR, das 08h às 17h, em conformidade com os prazos estabelecidos no Anexo I.

O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitida a inclusão de documentos que não tenham sido entregues no ato da inscrição.

Será indeferido o recurso interposto fora do prazo, bem como aquele entregue em local diverso do definido no subitem 9.1.

Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

DO RESULTADO

A classificação final e convocação do certame será publicada no DOE/RR; fixada no mural da SEED/RR e no local de inscrição, de acordo com os prazos estabelecidos no Anexo I deste Edital.

DA CLASSIFICAÇÃO

A pontuação final dos candidatos consistirá na somatória dos pontos obtidos na avaliação dos títulos descritos no subitem 8.1 deste Edital.

A contratação e lotação dos candidatos classificados ficará a critério da SEED/RR.

Na classificação final, aos candidatos que obtiverem a mesma pontuação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

Maior pontuação de tempo de serviço comprovado, contado em ano, mês e dias; e

Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

DA CONVOCAÇÃO

A convocação do candidato classificado será imediata, conforme previsto no Anexo I deste Edital.

A apresentação dos classificados e convocados para assinatura do contrato (Anexo VIII) na Capital Boa Vista será dia 04/04/2019 e para o interior nos dias 05 e 08/04 de 2019, no horário das 08h às 17h no auditório da SEED, situado na Rua: Barão do Rio Branco, 1495 Centro - Boa Vista/RR das 08h às 17h.

Caso o candidato classificado e convocado não compareça ou não aceite a contratação imediata, este será excluído do certame e imediatamente convocado o candidato classificado subsequente.

Não será realizada contratação e lotação por procuração.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as informações prestadas, inclusive por representante legal, serão de inteira responsabilidade do candidato.

A SEED/RR não custeará transporte, alimentação e/ou hospedagem aos candidatos do certame. Em caso de recusa da lotação, o candidato convocado assinará Termo de Desistência (Anexo VI) e imediatamente será convocado o candidato classificado subsequente.

Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para professores a elaboração do Edital, análise dos recursos, publicação das relações dos inscritos e da classificação final do certame.

A SEED/RR, por meio do Departamento de Recursos Humanos-DRH/SEED/RR, convocará, contratará e lotará os candidatos classificados, respeitando as prioridades garantidas por Lei. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo encaminhar a solicitação, fundamentada e com exposição de motivo/causa à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, instalada na UNIVIRR, Avenida Alameda dos Bambus 525, Pricumã, CEP 69.309.395, Boa Vista-RR.

A solicitação para impugnar este Edital deverá ser apresentada em até 01 (um) dia útil após sua divulgação. Após este prazo qualquer solicitação será considerada preclusa.

Este Processo Seletivo Simplificado terá a vigência de 12 (doze) meses.

IRACEMA	Artes	*00	*00
	Ciências/Ciências Biológicas	02	00
	Educação Física	*00	*00
	Ensino Religioso	*00	*00
	Filosofia	*00	*00
	Física	01	00
	Geografia	02	00
	História	01	00
	Língua Espanhola	01	00
	Língua Inglesa	01	00
	Língua Portuguesa	01	00
	Matemática	*00	*00
	Química	01	00
	Sociologia	*00	*00
TOTAL DE VAGAS		10	

*0 Leia-se no item 3.5.

MUNICÍPIO	DISCIPLINAS	QTD DE VAGAS	VAGA PNE
MUCAJAI	Artes	*00	*00
	Ciências/Ciências Biológicas	04	00
	Educação Física	03	00
	Ensino Religioso	*00	*00
	Filosofia	01	00
	Física	04	00
	Geografia	04	00
	História	02	00
	Língua Espanhola	04	00
	Língua Inglesa	01	00
	Língua Portuguesa	07	01
	Matemática	08	01
	Química	04	00
	Sociologia	*00	*00
TOTAL DE VAGAS		44	

*0 Leia-se no item 3.5.

MUNICÍPIO	DISCIPLINAS	QTD DE VAGAS	VAGA PNE
NORMANDIA	Artes	*00	*00
	Ciências/Ciências Biológicas	*00	*00
	Educação Física	02	00
	Ensino Religioso	*00	*00
	Filosofia	*00	*00
	Física	*00	*00
	Geografia	01	00
	História	*00	*00
	Língua Espanhola	*00	*00
	Língua Inglesa	01	00
	Língua Portuguesa	02	00
	Matemática	02	00
	Química	02	00
	Sociologia	*00	*00
TOTAL DE VAGAS		10	

*0 Leia-se no item 3.5.

MUNICÍPIO	DISCIPLINAS	QTD DE VAGAS	VAGA PNE
Pacaraima	Artes	01	00
	Ciências/Ciências Biológicas	02	00
	Educação Física	02	00
	Ensino Religioso	*00	*00
	Filosofia	*00	*00
	Física	*00	*00
	Geografia	02	00
	História	02	00
	Língua Espanhola	03	00
	Língua Inglesa	*00	*00
	Língua Portuguesa	02	00
	Matemática	02	00
	Química	01	00
	Sociologia	01	00
TOTAL DE VAGAS		18	

*0 Leia-se no item 3.5.

MUNICÍPIO	DISCIPLINAS	QTD DE VAGAS	VAGA PNE
Rorainópolis	Artes	*00	*00
	Ciências/Ciências Biológicas	08	01
	Educação Física	01	00
	Ensino Religioso	01	00
	Filosofia	*00	*00
	Física	03	00
	Geografia	03	00
	História	02	00
	Língua Espanhola	05	01
	Língua Inglesa	*00	*00
	Língua Portuguesa	05	01
	Matemática	07	01
	Química	04	00
	Sociologia	01	00
TOTAL DE VAGAS		44	

*0 Leia-se no item 3.5.

MUNICÍPIO	DISCIPLINAS	QTD DE VAGAS	VAGA PNE
SÃO JOÃO DA BALIZA	Artes	01	00
	Ciências/Ciências Biológicas	02	00
	Educação Física	01	00
	Ensino Religioso	*00	*00

SÃO JOÃO DA BALIZA	DISCIPLINAS	QTD DE VAGAS	VAGA PNE
	Filosofia	*00	*00
	Física	02	00
	Geografia	01	00
	História	01	00
	Língua Espanhola	01	00
	Língua Inglesa	*00	*00
	Língua Portuguesa	02	00
	Matemática	03	00
	Química	*00	*00
	Sociologia	*00	*00
TOTAL DE VAGAS		14	

*0 Leia-se no item 3.5.

MUNICÍPIO	DISCIPLINAS	QTD DE VAGAS	VAGA PNE
SÃO LUIZ	Artes	01	00
	Ciências/Ciências Biológicas	01	00
	Educação Física	*00	*00
	Ensino Religioso	*00	*00
	Filosofia	*00	*00
	Física	*00	*00
	Geografia	01	00
	História	03	00
	Língua Espanhola	02	00
	Língua Inglesa	*00	*00
	Língua Portuguesa	04	00
	Matemática	02	00
	Química	01	00
	Sociologia	*00	*00
TOTAL DE VAGAS		15	

*0 Leia-se no item 3.5.

MUNICÍPIO	DISCIPLINAS	QTD DE VAGAS	VAGA PNE
URAMUTÁ	Artes	*00	*00
	Ciências/Ciências Biológicas	01	00
	Educação Física	*00	*00
	Ensino Religioso	*00	*00
	Filosofia	*00	*00
	Física	01	00
	Geografia	01	00
	História	*00	*00
	Língua Espanhola	01	00
	Língua Inglesa	*00	*00
	Língua Portuguesa	01	00
	Matemática	01	00
	Química	01	00
	Sociologia	*00	*00
TOTAL DE VAGAS		07	

*0 Leia-se no item 3.5.

TOTAL GERAL DAS VAGAS 479

ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO TEMPORÁRIO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR SUBSTITUTO, POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO-SEED/RR, E O(A) SR(A).....

Nº do Contrato: (2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO)
Carga Horária: (SERÁ DEFINIDA NO ATO DA CONTRATAÇÃO)
Unidade de Exercício: Secretária de Estado da Educação e Desporto de Roraima- SEED/RR
Lotação: (SERÁ DEFINIDA NO ATO DA CONTRATAÇÃO)

Função: PROFESSOR SUBSTITUTO
Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado, de um lado o GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, representado pela Senhora Secretária de Estado da Educação e Desporto, LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO, RG nº e CPF nº
....., de outro lado, o(a) Sr(a)....., doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, o(a) Sr(a)....., doravante denominado(a) CONTRATADO(A), acordam nas seguintes cláusulas:

DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Estadual nº 323, de 31/12/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

DO OBJETO
O objeto do presente é a contratação de pessoal por tempo determinado, para atuar na função de Professor Substituto para atender às demandas das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino de Roraima.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO
Cumprir os dias letivos; ter habilidade para planejar e ministrar as horas-aula estabelecidas pela legislação vigente; participar da proposta pedagógica da escola; participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; aplicar a mediação de aprendizagem nas aulas; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e desenvolvendo estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem; além das atribuições descritas acima, deverá seguir orientação determinada pela gestão escolar e SEED/RR.

DAS OBRIGAÇÕES
O Governo do Estado de Roraima obriga-se a pagar ao CONTRATADO, a título de remuneração, o valor de RS (SERÁ DEFINIDO NO ATO DA CONTRATAÇÃO), sobre o qual incidirá os descontos legais.

DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, a critério da SEED/RR, por excepcional interesse público.

DA RESCISÃO CONTRATUAL
Rescindir-se-á o presente contrato:

Pelo término do prazo contratual, sem indenização;

Por iniciativa do(a) CONTRATADO(A) sem indenização, mediante comunicação ao Governo do Estado de Roraima, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Por iniciativa do Governo do Estado de Roraima, decorrente de conveniência Administrativa, com pagamento, ao CONTRATADO, de indenização correspondente a 10% do que lhe caberia referente ao restante do contrato;

Por iniciativa do Governo do Estado de Roraima, decorrente de descumprimento de cláusula do presente contrato e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados ao Estado;

Por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;

Por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;

Por óbito do CONTRATADO.

DO FÓRUM
As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista/RR, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios advindos da aplicação deste contrato.

E por estarem justos e acordados, na presença de lido e achado conforme, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, na data de duas testemunhas que abaixo assinam.

de 2019.

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO
Secretária de Estado da Educação e Desporto
Decreto Nº 16-P de 10/12/2018

Testemunhas:
RG nº
CPF nº

RG nº
CPF nº

Testemunhas:
RG nº
CPF nº

RG nº
CPF nº

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

PROFISSIONAL DE COPA E COZINHA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA-SEED/RR - em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 26.594-E de 11/03/2019 e considerando o Decreto nº 26.404-E de 28 de dezembro de 2018, que trata sobre o estado de Calamidade Pública no âmbito da Administração Financeira no estado de Roraima, torna público o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissional de Copa e Cozinha e Formação de Cadastro Reserva, nos termos do Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal e da Lei Estadual nº 323/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo Simplificado será realizado pela SEED/RR, sob a coordenação e supervisão da Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados, operacionalizado por subcomissões, para Contratação Temporária de Profissional de Copa e Cozinha e formação de Cadastro Reserva.

A atuação será nas instituições escolares da Educação Básica, modalidades Regular e Educação de Jovens e Adultos-EJA, da Rede Pública Estadual de Ensino.

O contrato temporário terá a duração de 06(seis) meses, podendo ser renovado por igual período, por excepcional interesse público.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento. É responsabilidade do acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado de Roraima-DOE/RR (endereço eletrônico www.imprensaoficial.rr.gov.br), no mural da SEED/RR e locais de inscrição.

É reservado à SEED/RR o direito de contratar a quantidade de profissionais que atenda ao interesse, necessidades e previsões deste Edital.

A seleção será realizada por meio da avaliação dos títulos dispostos no subitem 7.1 deste Edital. A pessoa com deficiência é assegurado o direito de candidatar-se a uma vaga, desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo, conforme previsto no § 3º do Art. 5º da Lei nº. 053/2001.

Do total das vagas existentes, 10% (dez por cento) serão reservadas, nos termos do §3º, Artigo 5º da Lei Complementar nº. 053, de 31 de dezembro de 2001, às pessoas com deficiência. A contratação temporária pretendida por este Edital rescindir-se-á:

Pelo término do prazo contratual;

Por iniciativa da Administração Pública;

Por iniciativa do contratado;

Por abandono da unidade de exercício, por faltas injustificadas;

Por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo contratado;

Pelo óbito do contratado.

No ato da inscrição, os candidatos dos municípios do interior do Estado deverão optar por apenas uma instituição escolar de acordo com o disposto no anexo VI deste Edital.

Fica vetada a inscrição para mais de uma instituição escolar, resultando em desclassificação do candidato, caso ocorra duplicidade de inscrição.

O candidato será lotado na instituição escolar informada na inscrição, não havendo transferência no período de vigência do contrato temporário de trabalho, sob a pena de rescisão. Exceto por interesse da Administração, que poderá convidar profissionais do Cadastro Reserva para contratar e desenvolver suas atividades em instituição escolar distinta daquela para a qual realizou o processo seletivo.

DOS REQUISITOS BÁSICOS

O candidato deverá:

Ter Ensino Fundamental completo;

Ser brasileiro;

Maior de 18 anos;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com as obrigações militares (caso do sexo masculino).

No caso de nacionalidade portuguesa, na forma da Lei, comprovar reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º da Constituição e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72.

O candidato estrangeiro das demais nacionalidades deverá comprovar a situação legal de permanência e autorização para trabalhar no País e entregar, no ato da inscrição, a documentação exigida na alínea “F” do subitem 6.4 deste Edital, traduzida por tradutor juramentado. DAS VAGAS

As vagas estão listadas no anexo VI deste Edital.

Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação final.

Após o preenchimento das vagas, os demais candidatos, em ordem classificatória decrescente, formarão o Cadastro Reserva de Profissional de Copa e Cozinha da SEED/RR, a fim de atender eventuais necessidades.

DA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

A função, carga horária e atribuições serão de acordo com o disposto abaixo:

Função/Carga Horária	Profissional de Copa e Cozinha: 40 (quarenta) horas semanais.
Atribuições	Responsável por executar todo serviço de copa e cozinha: receber, armazenar, preparar e servir os alimentos de acordo com o cardápio do dia; ter boas práticas de copa e cozinha; conhecer as normas da Vigilância Sanitária para garantir a manipulação segura dos alimentos; obedecer às práticas de higiene; zelar pela manutenção, organização e utilização dos utensílios e do local de trabalho; além das atribuições já mencionadas, deverá ainda seguir orientação da gestão da instituição escolar.

O não cumprimento das atribuições do subitem 4.1 acarretará em rescisão contratual.

DA REMUNERAÇÃO

A remuneração atenderá ao que determina o Art. 7º da Lei 323/01, modificada pela Lei

		EE MARIA DE LIMA UCHOA	01
		EE PADRE CALLERI	02
		EE RORAIMA	01
		EE SEBASTIAO BENICIO DA SILVA	02
		EE SEBASTIAO VIEIRA DE ARAUJO	01
		EE VALERIO MAGALHAES	01
CAROEBE	URBANA	EE D PEDRO I	02
	RURAL	EE CLOVIS NOVA DA COSTA	02
		EE PROF VIDAL DA PENHA FERREIRA	03
		EE TEREZA TEODORO DE OLIVEIRA	03
IRACEMA	URBANA	EE D. PEDRO II	03
	RURAL	EE JOSE PEREIRA DE ARAUJO	01
		EE MANOEL AGOSTINHO DE ALMEIDA	01
MUCAJAI	URBANA	CEM MARIA MARISELA DE OLIVEIRA CRUZ	03
		ETI PADRE JOSE MONTICONE	04
		EE VEREADOR FRANCISCO PEREIRA LIMA	03
	RURAL	EE FRANCISCO JULIAO DA SILVA	02
		EE NOSSA SENHORA DA PENHA	02
		EE NOVA ESPERANCA	02
		EE SEBASTIAO FELIX CORREIA	01
		EE PROF VENCESLAU CATOSI	02
NORMANDIA	URBANA	EE MARIANO VIEIRA	03
PACARAIMA	URBANA	CEM CICERO VIEIRA NETO	04
RORAINOPOLIS	URBANA	ETI JOSE DE ALENCAR	03
		EE PADRE EUGENIO POSSAMAI	03
		EE PROF ANTONIA TAVARES DA SILVA	04
	RURAL	EE 1º DE MAIO	02
		EE BOA ESPERANCA	01
		EE FAGUNDES VARELA	02
		EE JOSE BONIFACIO	02
		EE PROF LEOPOLDO CAMPELO	01
		EE TENENTE JOAO DE AZEVEDO CRUZ	03
		EE FRANCISCO RICARDO MACEDO	01
SÃO JOÃO DA BALIZA	URBANA	EE HENRIQUE DIAS	03
	RURAL	EE CRISTOVÃO COLOMBO	01
SÃO LUIZ DO ANAUA	URBANA	EE JOAO RODRIGUES DA SILVA	01
		EE ALAN KARDEC DANTAS HADDAD	02
	RURAL	EE PROF DARCY RIBEIRO	01
UIRAMUTÁ	URBANA	EE JOAQUIM NABUCCO	02
TOTAL PARCIAL DE VAGAS	131		
TOTAL GERAL DE VAGAS	251		

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO TEMPORÁRIO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE COPA E COZINHA, POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO-SEED/RR, E O(A) SR(A).....

Nº do Contrato: ()/2019- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais

Unidade de Exercício: Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima- SEED

Local: (SERÁ DEFINIDA NO ATO DA CONTRATAÇÃO)

Função: Profissional de Copa e Cozinha

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado, de um lado o GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, representado pela Senhora Secretária de Estado da Educação e Desporto, LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO, RG nº..... e CPF nº.....

....., Decreto doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, o(a) Sr(a)..... e CPF nº....., doravante denominada CONTRATADO(A), acordam

nas seguintes cláusulas, RG nº....., CPF nº....., doravante denominada(s) CONTRATADO(A), acordam

DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Estadual nº 323, de 31/12/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

DO OBJETO

O objeto do presente é a contratação de pessoal por tempo determinado, para atuar na função de Profissional de Copa e Cozinha, a fim de atender às demandas das instituições escolares da capital e interior da Rede Pública Estadual de Ensino.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

Responsável por executar todo serviço de copa e cozinha: receber, armazenar, preparar e servir os alimentos de acordo com o cardápio do dia; ter boas práticas de copa e cozinha; conhecer as normas da Vigilância Sanitária para garantir a manipulação segura dos alimentos; obedecer às práticas de higiene; zelar pela manutenção, organização e utilização dos utensílios e do local de trabalho; além das atribuições já mencionadas, deverá ainda seguir orientação da gestão da instituição escolar.

DAS OBRIGAÇÕES

O Governador do Estado de Roraima obriga-se a pagar ao contratado, a título de remuneração, o valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), sobre o qual incidirá os descontos legais.

DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, a critério da SEED/RR, por excepcional interesse público.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

Rescindir-se-á o presente contrato:

Pelo término do prazo contratual, sem indenização;

Por iniciativa do (a) CONTRATADO (a) sem indenização, mediante comunicação ao Governo do Estado de Roraima, com antecedência mínima de 30 dias;

Por iniciativa do Governo do Estado de Roraima, decorrente de conveniência Administrativa, com pagamento, ao contratado, de indenização correspondente a 10% do que lhe caberia referente ao restante do contrato;

Por iniciativa do Governo do Estado de Roraima, decorrente de descumprimento de cláusula do presente contrato e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados pelo Estado.

Por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;

Por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;

Por óbito do CONTRATADO.

DO FORO

As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista/RR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios advindos da execução deste contrato.

E por estarem justos e acordados, na presença de lido e achado conforme, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, na deposição de duas testemunhas que abaixo assinam.

Boa Vista/RR, () de () de 2019.

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO Secretária de Estado da Educação e Desporto Decreto N° 16-P de 10/12/2018	CONTRATADO
Testemunha: RG:..... CPF:.....	
Testemunha: RG:..... CPF:.....	

PORTARIA Nº. 0357/2019/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 11 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Remoção do (a) servidor (a) DISLEY CONTEIRA ALBUQUERQUE, CPF 719.301.912-00, matrícula 050028753, ocupante do cargo de Professor (a), do município

de Iracema, para o município de Boa Vista.

§ 1º A Remoção de que trata o caput desse artigo atende ao disposto no inciso III, do Art. 34 da Lei complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001.

§ 2º A partir desta data, o (a) referido (a) professor (a) passará a exercer suas atividades laborais no município de Boa Vista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AERTON DE SOUSA DIAS

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR – Em Exercício

PORTARIA Nº. 0358/2019/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 11 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Remoção do (a) servidor (a) LILAIR NASCIMENTO PEIXOTO, CPF 573.969.652-68, matrícula 50022460, ocupante do cargo de Professor (a), do município de Boa Vista, para o município de Alto Alegre.

§ 1º A Remoção de que trata o caput desse artigo atende ao disposto no inciso III, do Art. 34 da Lei complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001.

§ 2º A partir desta data, o (a) referido (a) professor (a) passará a exercer suas atividades laborais no município de Alto Alegre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AERTON DE SOUSA DIAS

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR – Em Exercício

PORTARIA Nº. 0359/2019/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 11 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Remoção do (a) servidor (a) LINDALVA BARBOSA SILVA, CPF 158.658.943-15, matrícula 50028062, ocupante do cargo de Professor (a), do município de Boa Vista, para o município de Rorainópolis.

§ 1º A Remoção de que trata o caput desse artigo atende ao disposto no inciso III, do Art. 34 da Lei complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001.

§ 2º A partir desta data, o (a) referido (a) professor (a) passará a exercer suas atividades laborais no município de Rorainópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AERTON DE SOUSA DIAS

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR – Em Exercício

PORTARIA Nº. 0360/2019/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 11 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Remoção do (a) servidor (a) SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA, CPF 797.098.854-72, matrícula 50019319 e 043006103, ocupante do cargo de Professor (a), do município de Boa Vista – Zona Rural, para o município de Boa Vista

§ 1º A Remoção de que trata o caput desse artigo atende ao disposto no inciso II, do Art. 34 da Lei complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001.

§ 2º A partir desta data, o (a) referido (a) professor (a) passará a exercer suas atividades laborais no município de Boa Vista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AERTON DE SOUSA DIAS

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR – Em Exercício

PORTARIA Nº. 0361/2019/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 11 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Remoção do (a) servidor (a) DANIEL PEREIRA ANDRE, CPF 623.882.402-63, matrícula 050018647, ocupante do cargo de Professor (a), do município de Alto Alegre, para o município de Boa Vista- Zona Rural.

§ 1º A Remoção de que trata o caput desse artigo atende ao disposto no inciso II, do Art. 34 da Lei complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001.

§ 2º A partir desta data, o (a) referido (a) professor (a) passará a exercer suas atividades laborais no município de Boa Vista- Zona Rural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AERTON DE SOUSA DIAS

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR – Em Exercício

PORTARIA Nº. 0362/2019/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 11 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO EM EXERCÍCIO, no uso

das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Remoção do (a) servidor (a) AGATA WAPICHANO TEIXEIRA, CPF 383.608.102-49, matrícula 050001151, ocupante do cargo de Professor (a), do município de Boa Vista, para o município de Alto Alegre – Zona Rural.

§ 1º A Remoção de que trata o caput desse artigo atende ao disposto no inciso II, do Art. 34 da Lei complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001.

§ 2º A partir desta data, o (a) referido (a) professor (a) passará a exercer suas atividades laborais no município de Alto Alegre- Zona Rural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AERTON DE SOUSA DIAS

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR – Em Exercício

PORTARIA Nº. 0363/2019/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 11 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Remoção do (a) servidor (a) RIZELDA ALVES LEAL, CPF 786.175.452-91, matrícula 050029009, ocupante do cargo de Professor (a), do município de Caracará, para o município de Boa Vista.

§ 1º A Remoção de que trata o caput desse artigo atende ao disposto no inciso II, do Art. 34 da Lei complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001.

§ 2º A partir desta data, o (a) referido (a) professor (a) passará a exercer suas atividades laborais no município de Boa Vista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AERTON DE SOUSA DIAS

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR – Em Exercício

PORTARIA Nº. 0364/2019/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 11 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Remoção do (a) servidor (a) IVETE CORREIA DA SILVA, CPF 446.549.362-20, matrícula 050000799, ocupante do cargo de Professor (a), do município de Cantá, para o município de Boa Vista.

§ 1º A Remoção de que trata o caput desse artigo atende ao disposto no inciso III, do Art. 34 da Lei complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001.

§ 2º A partir desta data, o (a) referido (a) professor (a) passará a exercer suas atividades laborais no município de Boa Vista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AERTON DE SOUSA DIAS

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR – Em Exercício

PORTARIA Nº. 0365/2019/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 11 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Remoção do (a) servidor (a) RUBENILDO PEREIRA OLIVEIRA, CPF 618.362.492-68, matrícula 043005155 e 043002729, ocupante do cargo de Professor (a), do município de Rorainópolis, para o município de Boa Vista.

§ 1º A Remoção de que trata o caput desse artigo atende ao disposto no inciso III, do Art. 34 da Lei complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001.

§ 2º A partir desta data, o (a) referido (a) professor (a) passará a exercer suas atividades laborais no município de Boa Vista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AERTON DE SOUSA DIAS

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR – Em Exercício

PORTARIA Nº. 0342/2019/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 11 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Remoção do (a) servidor (a) CARMELITA DELFINO DOS SANTOS, CPF 656.786.642-04, matrícula 50028653, ocupante do cargo de Professor (a), do município de Bonfim, para o município de Boa Vista.

§ 1º A Remoção de que trata o caput desse artigo atende ao disposto no inciso III, do Art. 34 da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001.

§ 2º A partir desta data, o (a) referido (a) professor (a) passará a exercer suas atividades laborais no município de Boa Vista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AERTON DE SOUSA DIAS

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR – Em Exercício

PORTARIA Nº. 0343/2019/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 11 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Remoção do (a) servidor (a) ANTONIO CARLOS JACINTA LOBO, CPF 452.643.173-72, matrícula 50023036, ocupante do cargo de Professor (a), do município de Boa Vista, para o município de Mucajai.

§ 1º A Remoção de que trata o caput desse artigo atende ao disposto no inciso II, do Art. 34 da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001.

§ 2º A partir desta data, o (a) referido (a) professor (a) passará a exercer suas atividades laborais no município de Mucajai.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AERTON DE SOUSA DIAS

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR – Em Exercício

PORTARIA Nº. 0344/2019/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 11 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Remoção do (a) servidor (a) ELZA MARIA CARVALHO, CPF 027.717.227-63, matrícula 50001468, ocupante do cargo de Professor (a), do município de Rorainópolis, para o município de Cantá.

§ 1º A Remoção de que trata o caput desse artigo atende ao disposto no inciso II, do Art. 34 da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001.

§ 2º A partir desta data, o (a) referido (a) professor (a) passará a exercer suas atividades laborais no município de Cantá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AERTON DE SOUSA DIAS

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR – Em Exercício

PORTARIA Nº. 0345/2019/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 11 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Remoção do (a) servidor (a) NÍVEA MARIA BRAGA DE LIMA, CPF 513.091.492-91, matrícula 50014889, ocupante do cargo de Professor (a), do município de Boa Vista-Zona Rural, para o município de Alto Alegre.

§ 1º A Remoção de que trata o caput desse artigo atende ao disposto no inciso II, do Art. 34 da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001.

§ 2º A partir desta data, o (a) referido (a) professor (a) passará a exercer suas atividades laborais no município de Alto Alegre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AERTON DE SOUSA DIAS

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR – Em Exercício

PORTARIA Nº. 0346/2019/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 11 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Remoção do (a) servidor (a) DAVID FERREIRA MACIEL, CPF 764.933.422-87, matrícula 043005269 e 043002720, ocupante do cargo de Professor (a), do município de Boa Vista, para o município de Mucajai.

§ 1º A Remoção de que trata o caput desse artigo atende ao disposto no inciso II, do Art. 34 da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001.

§ 2º A partir desta data, o (a) referido (a) professor (a) passará a exercer suas atividades laborais no município de Mucajai.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AERTON DE SOUSA DIAS

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR – Em Exercício

PORTARIA Nº. 0347/2019/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 11 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Remoção do (a) servidor (a) REGINÚBIA ALVES DE ARAÚJO ROCHA, CPF 574.622.402-20, matrícula 05001295, ocupante do cargo de Professor (a), do município de Rorainópolis, para o município de Boa Vista.

§ 1º A Remoção de que trata o caput desse artigo atende ao disposto no inciso II, do Art. 34 da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001.

§ 2º A partir desta data, o (a) referido (a) professor (a) passará a exercer suas atividades laborais no município de Boa Vista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AERTON DE SOUSA DIAS

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR – Em Exercício

PORTARIA Nº. 0348/2019/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 11 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Remoção do (a) servidor (a) DIOMAR MATOS ROCHA, CPF 446.767.192-72, matrícula 050028387, ocupante do cargo de Professor (a), do município de Rorainópolis, para o Município de Boa Vista.

§ 1º A Remoção de que trata o caput desse artigo atende ao disposto no inciso II, do Art. 34 da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001.

§ 2º A partir desta data, o (a) referido (a) professor (a) passará a exercer suas atividades laborais no município de Boa Vista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AERTON DE SOUSA DIAS

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR – Em Exercício

PORTARIA Nº. 0349/2019/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 11 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Remoção do (a) servidor (a) ANA MARIA FLOR DE CARVALHO, CPF 269.626.402-34, matrícula 050028145, ocupante do cargo de Professor (a), do município de São João da Baliza, para o município de Boa Vista.

§ 1º A Remoção de que trata o caput desse artigo atende ao disposto no inciso II, do Art. 34 da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001.

§ 2º A partir desta data, o (a) referido (a) professor (a) passará a exercer suas atividades laborais no município de Boa Vista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AERTON DE SOUSA DIAS

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR – Em Exercício

PORTARIA Nº. 0350/2019/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 11 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Remoção do (a) servidor (a) MARIA APARECIDA SOUZA, CPF 323.266.962-04, Matrícula 50001555, ocupante do cargo de Professor (a), do Município de Boa Vista, para o município de Cantá.

§ 1º A Remoção de que trata o caput desse artigo atende ao disposto no inciso II, do Art. 34 da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001.

§ 2º A partir desta data, o (a) referido (a) professor (a) passará a exercer suas atividades laborais no município de Cantá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AERTON DE SOUSA DIAS

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR – Em Exercício

PORTARIA Nº. 0351/2019/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 11 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Remoção do (a) servidor (a) RAIMUNDA DOS SANTOS CARVALHO, CPF 382.281.732-53, matrícula 50029086, ocupante do cargo de Professor (a), do município de Bonfim, para o município de Boa Vista.

§ 1º A Remoção de que trata o caput desse artigo atende ao disposto no inciso III, do Art. 34 da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001.

§ 2º A partir desta data, o (a) referido (a) professor (a) passará a exercer suas atividades laborais no município de Boa Vista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AERTON DE SOUSA DIAS

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR – Em Exercício

PORTARIA Nº. 0352/2019/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 11 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Remoção do (a) servidor (a) VERONICA OLIVEIRA BARROSO, CPF 383.493.022-91, matrícula 50000379, ocupante do cargo de Professor (a), do município de

Boa Vista, para o município de Normandia.

§ 1º A Remoção de que trata o caput desse artigo atende ao disposto no inciso II, do Art. 34 da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001.

§ 2º A partir desta data, o (a) referido (a) professor (a) passará a exercer suas atividades laborais no município de Normandia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AERTON DE SOUSA DIAS

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR – Em Exercício

PORTARIA Nº. 0353/2019/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 11 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Remoção do (a) servidor (a) SIMÍÃO DE SOUZA CAVALCANTE, CPF 785.811.172-87, matrícula 043002648, ocupante do cargo de Professor (a), do município de Boa Vista, para o município de Uiramutã.

§ 1º A Remoção de que trata o caput desse artigo atende ao disposto no inciso II, do Art. 34 da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001.

§ 2º A partir desta data, o (a) referido (a) professor (a) passará a exercer suas atividades laborais no município de Uiramutã.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AERTON DE SOUSA DIAS

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR – Em Exercício

PORTARIA Nº. 0366/2019/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 12 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO – EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 26.594-E de 11 de março de 2019, e

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Estadual Direta poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos em Lei;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias a regular prestação dos serviços públicos, para atender às demandas da Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Subcomissões para atuar na operacionalização do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor Substituto da Educação Básica Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, Ensino Médio e Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA da Capital e Interior e Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria de Estado da Educação e Desporto, com o objetivo de seleção de candidatos para suprir às demandas da Rede Pública Estadual de Ensino nos termos do EDITAL Nº 007/GAB/SEED/RR/2019.

Parágrafo único. As Subcomissões a que se refere o caput estão assim distribuídas:

I. Subcomissão de Conferência de Documentos;

II. Subcomissão de Inscrição e Dados; e

III. Subcomissão de Análise e Avaliação de Títulos.

Parágrafo único. A Subcomissão de Conferência de Documentos tem a finalidade de coordenar, supervisionar e realizar a conferência dos documentos pessoais dos candidatos ao certame, com a seguinte composição:

I. Claudia Piedade Rodrigues Kono – Presidente;

II. Mirian Caldas de Assis;

III. Ana Hilda Carvalho de Souza;

IV. Genilza da Silva Cunha;

V. Maria Selma Cavalcante de Sousa;

VI. Leila Maria Camargo;

VII. Aminadabe Silva Sousa;

VIII. Eljaldo Rodrigues de Oliveira;

IX. Marinalva Rodrigues Lima;

X. Maria Goreth Brilhante Gomes;

XI. Sonali Pereira de Almeida;

XII. Marilza Melo de Souza;

XIII. Aldarlene da Silva Peixoto;

XIV. Sandra Elaine Trindade da Paz.

Art. 3º. A Subcomissão de Inscrição e Dados tem a finalidade de coordenar, supervisionar e realizar a inscrição dos candidatos ao certame, com a seguinte composição:

I. Lysne Nozenir de Lima Lira – Presidente;

II. Francisca Angela de Oliveira Sousa;

III. Danielle Viana da Cunha;

IV. Nádia Maria da Fonseca e Silva;

V. Paulo Roberto de Oliveira;

VI. Nilmara Milena Gomes Maran;

VII. Joseane Viana do Vale;

VIII. Ricardo Alexandre Rodrigues Santa Cruz;

IX.Romivaldo Rodrigues Lopes.
X.Bruno Ricardo Fontenelle;
XI.Lori Zamboni.

Art. 4º. A Subcomissão de Análise e Avaliação dos Títulos tem a finalidade de coordenar, supervisionar, organizar e realizar os procedimentos de apreciação e avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos no ato da inscrição, com a seguinte composição:

I.Rosicleide Guimarães de Oliveira – Presidente;
II.Monique Mirella Cezario D'ávila;
III.Francisco James Oliveira Silva;
IV.Maria Janilda da Silva Damasceno;
V.Regina de Oliveira Bastos;
VI.Cleudinir Cardoso da Silva;
VII.Terezinha Meireles Vinhote da Mota;
VIII.Marivalda Melo de Souza;
IX.Ineide Izidório Messias;
X.Raimunda Gomes da Silva;
XI.Carmem Vera Nunes Spotti;
XII.Aracy de Souza Andrade.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AERTON DE SOUSA DIAS

Secretário de Estado da Educação e Desporto-SEED/RR – Em exercício

Decreto nº 26.594-E de 11/03/2019

PORTARIA Nº. 0354/2019/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 11 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o afastamento da sede, as servidoras Maria Edileuza Araujo de Souza, Analista Educacional, Carla Marcela Figueiredo Melville, Secretária de Escola e Ticiane Ferreira da Luz, Analista Educacional, para viajarem com destino aos Municípios de Alto Alegre e Boa Vista - Zona Rural/RR, com a finalidade de realizar o 2º levantamento, treinamento e coleta – Módulo Situação Aluno: Movimento e Rendimento Final do Censo Escolar 2018, nas Escolas Estaduais da Rede Pública de Ensino, referente Etapa 1, Meta 5 do convenio nº 849037/2017, no período de 11/03/2019 a 15/03/2019, a serviço da Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AERTON DE SOUSA DIAS

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR – Em Exercício

PORTARIA Nº. 0355/2019/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 11 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o afastamento da sede, os servidores Elda Gama Rufino, Analista Educacional, Paulo dos Santos Ludgero, Assistente Administrativo e Naura Pizato dos Anjos, Analista Educacional, para viajarem com destino aos Municípios de Bonfim e Cantá/RR, com a finalidade de Realizar o 2º Levantamento, Treinamento e Coleta – Módulo Situação Aluno: Movimento e Rendimento Final do Censo Escolar 2018, nas Escolas Estaduais da Rede Pública de Ensino, referente Etapa 1, Meta 5 do Convênio nº 849037/2017, no período de 11/03/2019 a 15/03/2019, a serviço da Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AERTON DE SOUSA DIAS

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR – Em Exercício

PORTARIA Nº. 0356/2019/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 11 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o afastamento da sede, os servidores Gladstone Bezerra Santos, Analista Educacional, Francisco Jackson de Alcantara Batista, Secretário de Escola e Lecilda Peres Peixoto, Professora, para viajarem com destino aos Municípios de Pacaraima e Amajari/RR, com a finalidade de Realizar o 2º Levantamento, Treinamento e Coleta – Módulo Situação Aluno: Movimento e Rendimento Final do Censo Escolar 2018, nas Escolas Estaduais da Rede Pública de Ensino, referente Etapa 1, Meta 5 do Convênio nº 849037/2017, no período de 11/03/2019 a 15/03/2019, a serviço da Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AERTON DE SOUSA DIAS

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR – Em Exercício

PORTARIA Nº. 0334/2019/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 08 de março de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 16-P de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a Remoção do (a) servidor (a) MARLIETE DOS SANTOS CANDIDO, CPF 811.454.973-49, matrícula 043006448, ocupante do cargo de Professor (a), do município de Bonfim, para o município de Boa Vista.

§ 1º A Remoção de que trata o caput desse artigo atende ao disposto no inciso III, do Art. 34 da Lei complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001.

§ 2º A partir desta data, o (a) referido (a) professor (a) passará a exercer suas atividades laborais no município de Boa Vista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR

PORTARIA Nº. 0335/2019/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 08 de março de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 16-P de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a Remoção do (a) servidor (a) LUZINETE MESQUITA DOS ANJOS, CPF 446.800.072-49, matrícula 50017580, ocupante do cargo de Professor (a), do município de Mucajaí, para o município de Boa Vista.

§ 1º A Remoção de que trata o caput desse artigo atende ao disposto no inciso III, do Art. 34 da Lei complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001.

§ 2º A partir desta data, o (a) referido (a) professor (a) passará a exercer suas atividades laborais no município de Boa Vista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR

PORTARIA Nº. 0336/2019/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 08 de março de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 16-P de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a Remoção do (a) servidor (a) VALDINES MOURA SOUZA, CPF 323.041.882-49, matrícula 43002764, ocupante do cargo de Professor (a), do município de Bonfim, para o município de Boa Vista.

§ 1º A Remoção de que trata o caput desse artigo atende ao disposto no inciso III, do Art. 34 da Lei complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001.

§ 2º A partir desta data, o (a) referido (a) professor (a) passará a exercer suas atividades laborais no município de Boa Vista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR

PORTARIA Nº. 0337/2019/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 08 de março de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 16-P de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a Remoção do (a) servidor (a) CLEONICE ALVES SAMPAIO, CPF 446.800.072-49, matrícula 50017580, ocupante do cargo de Professor (a), do município de Mucajaí, para o município de Boa Vista.

§ 1º A Remoção de que trata o caput desse artigo atende ao disposto no inciso II, do Art. 34 da Lei complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001.

§ 2º A partir desta data, o (a) referido (a) professor (a) passará a exercer suas atividades laborais no município de Boa Vista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR

PORTARIA Nº. 0368/2019/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 12 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO – EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 26.594-E de 11 de março de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o afastamento da sede, o servidor JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA LIMA, Assistente de Gabinete, para viajar com destino ao Município de Normandia/RR, com finalidade de realizar visita Técnica Administrativa na Escola Estadual Indígena Bartolomeu Bueno, no dia 28/02/2019, a serviço da Secretaria de Estado da Educação e Desporto, sem ônus para o Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/02/2019.

AERTON DE SOUSA DIAS

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR – Em Exercício

PORTARIA Nº. 0367/2019/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 12 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO – EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 26.594-E de 11 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear representante da composição do Fórum Estadual Permanente de Apoio a Formação Docente do Estado de Roraima, a seguir relacionado:

Nº	NOME	FUNÇÃO FÓRUM	INSTITUIÇÃO
01	Leila Soares de Souza Perussolo	Presidente	Secretaria de Estado da Educação e Desporto/RR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AERTON DE SOUSA DIAS

Secretário de Estado da Educação e Desporto-SEED/RR – Em exercício

Secretaria de Estado da Fazenda

Secretário: Marco Antônio Alves

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF nº. 065/2019-

A Diretora do Departamento da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0140-P, de 19 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO os permissivos contidos nos artigos 128, 130 e 131 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E – RICMS/RR, de 03 de agosto de 2001, Declara a BAIXA CADASTRAL REQUERIDA da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, no Estado de Roraima, da empresa:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	CGF
MIGUEL SCHULTZ	242.632.570-49	24.026980-5

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura venham a ser apurados ou inscritos posteriormente à expedição deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do mesmo diploma legal retro mencionado.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado produzindo efeitos a partir de 28.02.2019.

Boa Vista (RR), 08 de março de 2019.

Edina Cristina Silva Gomes

Diretora da Receita/SEFAZ-RR

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF nº. 066/2019

A Diretora do Departamento da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0140-P, de 19 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO os permissivos contidos nos artigos 128, 130 e 131 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E – RICMS/RR, de 03 de agosto de 2001, Declara a BAIXA CADASTRAL REQUERIDA da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, no Estado de Roraima, da empresa:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	CGF
DIOGENES R DA SILVA ME	04.698.141/0001-80	24.010195-6

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura venham a ser apurados ou inscritos posteriormente à expedição deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do mesmo diploma legal retro mencionado.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado produzindo efeitos a partir de 28.02.2019.

Boa Vista (RR), 08 de março de 2019.

Edina Cristina Silva Gomes

Diretora da Receita/SEFAZ-RR

PORTARIA Nº 220/2019 – GABINETE/ADJUNTO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA FAZENDA EM RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 39-P de 10 de dezembro de 2018, R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 02 (dois) dias de Dispensa do Serviço, com base no art. 98 da Lei Federal 9.504/97, no art. 22 da Res. TSE nº 23.554/2017 e Declaração expedida pela Justiça Eleitoral – 1ª Zona/RR de 07 de março de 2019, referente ao pleito de 2018, nos dias 08 e 11 de março de 2019, a servidora ARIADNE ROCHA SANTOS, CPF nº 529.500.262-49, Assistente Administrativo, matrícula nº 043001545 e Assessor de Gabinete, matrícula nº 020055120.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Fazenda, em Boa Vista – RR, 08 de março de 2019.

LUIZ CARLOS MOREIRA GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 221/2019 – GABINETE/ADJUNTO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 39-P de 10 de dezembro de 2018, R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper a partir de 08/03/2019, o gozo das férias do servidor MARCIO AGUIAR DA SILVA, CPF nº 509.324.892-49, Assessor Técnico, matrícula nº 026000495, referente ao exercício 2018/2019, anteriormente marcado para os períodos de 07/03/2019 a 05/04/2019, em virtude da extrema necessidade de seus serviços.

Art. 2º. O restante do período interrompido do gozo das férias será usufruído em 02/09/2019 a 30/09/2019.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de março de 2019.

Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Fazenda em Boa Vista - RR, 11 de março de 2019.
LUIZ CARLOS MOREIRA GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 222/2019 – GABINETE/ADJUNTO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 39-P de 10 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o gozo das férias, referente ao exercício 2018/2019, do servidor ELTON MOREIRA BARBOSA, CPF nº 576.806.712-49, Motorista, matrícula nº. 040002275, anteriormente marcada para 08/03/2019 a 22/03/2019, lotada nesta Secretaria.

Art. 2º. O referido período do gozo das férias será usufruído em data oportuna.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de março de 2019.

Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Fazenda em Boa Vista - RR, 11 de março de 2019.

LUIZ CARLOS MOREIRA GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 223/2019 – GABINETE/ADJUNTO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 39-P de 10 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º. Interromper a partir de 12/03/2019, o gozo das férias da servidora federal FRANCISCA SERAFIM SILVA, CPF nº 149.743.632-04, Auxiliar Operacional, matrícula SIAPE nº 710.348 e Chefe de Seção de Controle Orçamentário, matrícula nº 020000799, referente ao exercício 2018/2019, anteriormente marcado para os períodos de 11/03/2019 a 09/04/2019, em virtude da extrema necessidade de seus serviços.

Art. 2º. O restante do período interrompido do gozo das férias será usufruído em 05/08/2019 a 03/09/2019.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Fazenda em Boa Vista - RR, 11 de março de 2019.
LUIZ CARLOS MOREIRA GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento de faturas dos serviços prestados de elaboração da tabela de preços de veículos automotores para base de cálculo do IPVA, conforme Nota de Empenho nº 22101.0001.17.01732-4 em favor da FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 2º, da Portaria nº 378/2014 – GABINETE/SEFAZ, in verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”. Considerando a necessidade vigente de divulgação do calendário de pagamento do IPVA 2019. Considerando a urgência da apuração da base de cálculo do IPVA e a disponibilização do imposto ao contribuinte para o pagamento relativo ao exercício de 2019, justifica-se a quebra cronológica do pagamento da despesa, sob lastro da excepcionalidade, com fulcro nas normas supramencionadas, pela preservação do formalmente adquirido e atingimento da finalidade ora despontada.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo	22101.01182917-72
Empresa	FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE
Nota de Empenho nº	22101.0001.17.01732-4
Nota Fiscal nº	00048807
Data da Liquidação	28/12/2017
Valor Total	RS 40.584,28 (quarenta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos)
Data do pagamento (NOB)	28/12/2018

Publicação do Termo de Justificativa de quebra de ordem cronológica feita nesta data, por não ter sido realizada em data oportuna.

Boa Vista – RR, 08 de março de 2019
LUIZ CARLOS MOREIRA GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Secretário: GEFSTER CHAGAS

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2017 DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

PROCESSO: 015101.000734/16-96

CONSIGNANTE: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 84.012.012/0001-26

CONSIGNATÁRIA: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

CNPJ DO CONSIGNATÁRIO: 71.371.686/0001-75

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio de consignação em folha de pagamento regula-se mediante as disposições da Lei Complementar Estadual nº 053/2001, Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto nº 24.470-E/2017.

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o prazo da vigência constante na Cláusula 5.0 do contrato original, referente às modalidades de cartão (código de registro de rubrica nº 750) e empréstimo (código de registro de rubrica nº 576).
DAS ASSINATURAS:

Pelo consignante: GEFSTER CHAGAS - Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração.

Pelo consignatário: RAFAEL VICTAL SALIBA e RODRIGO OLIVEIRA CANTELLI – Diretores do Banco Olé BONSUCESSO CONSIGNADO S.A

Data da assinatura: Boa Vista - RR, 22 de fevereiro de 2019.

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 08/2015 DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

PROCESSO nº: 015101.010236/15-34

CONSIGNANTE: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO - SEGAD

CNPJ: 84.012.012/0001-26

CONSIGNATÁRIO: BELO DENTE ODONTOLOGIA LTDA

CNPJ DO CONSIGNATÁRIO: 02.918.461/0001-73

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo ao Convênio de consignação em folha de pagamento regula-se mediante as disposições da Lei Complementar Estadual nº 053/01, Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto nº 24.470-E/2017.

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o prazo da vigência constante na Cláusula 5.0 do contrato original, referente à modalidade de convênio para plano de saúde na forma facultativa (código de registro de rubrica nº 1101).

DAS ASSINATURAS:

Pela consignante: GEFSTER CHAGAS - Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração.

Pelo consignatário: LUIZ ANTÔNIO DUTRA LADEIRA – Sócio-Administrador da Belo Dente Odontologia LTDA.

Data da assinatura: Boa Vista - RR, 04 de janeiro de 2019.

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 563 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o gozo de férias do (a) servidor (a) JÁDILA COSTA COTRIM, CPF nº 015.774.162-10, matrícula nº 044003576, programada para o período de 18/03/2019 a 16/04/2019 (30 dias), referente ao exercício de 2018/2019, em virtude de extrema necessidade ao serviço público.

Art. 2º - As referidas férias serão usufruídas em data oportuna.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

GEFSTER CHAGAS

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 564 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o gozo de férias do (a) servidor (a) VITORIA SANTOS DE AGUIAR, CPF nº 006.284.192-01, matrícula nº 020113819, programada para o período de 01/03/2019 a 30/03/2019 (30 dias), referente ao exercício de 2018/2019, em virtude de extrema necessidade ao serviço público.

Art. 2º - As referidas férias serão usufruídas em data oportuna.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

GEFSTER CHAGAS

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 565 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o gozo de férias do servidor estadual DANILVON RUFINO DO VALE, CPF nº 322.866.862-20, matrícula nº 042001663/020099060, da estrutura da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD, programada para o período de

01/04/2019 a 17/04/2019 (17 dias), referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFSTER CHAGAS

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº. 3432, de 11 de Março de 2019, referente à PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 560 de 11 de Março de 2019, sobre as férias do servidor estadual DANILVON RUFINO DO VALE, CPF: 322.866.862-20.

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º (...), Suspender o gozo de férias do (a) servidor (a) DANILVO RUFINO DO VALE, (...).”

LÊIA-SE:

“Art. 1º (...),Suspender o gozo de férias do (a) servidor (a) DANILVON RUFINO DO VALE, (...).”

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º (...), matrícula nº042001663, (...).”

LÊIA-SE:

“Art. 1º (...), matrícula nº042001663/020099060, (...).”

Boa Vista – RR, 12 de Março de 2019.

GEFSTER CHAGAS

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº. 3432, de 11 de Março de 2019, referente à PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 552 de 08 de Março de 2019, sobre as férias da servidora estadual CLAUDIA MARTINS DA SILVA, CPF: 023.402.502-69.

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º (...), Suspender o gozo de férias do (a) servidor (a) CLAUDIA MARTINS DA SILVA, (...).”

LÊIA-SE:

“Art. 1º (...),Conceder o gozo de férias do (a) servidor (a) CLAUDIA MARTINS DA SILVA, (...).”

Boa Vista – RR, 12 de Março de 2019.

GEFSTER CHAGAS

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Secretaria de Estado da Infraestrutura

Secretário: Edilson Damião Lima

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

SEINF/DEPLAF/PORTARIA Nº. 89/2019

Art. 1º – Autorizar o afastamento dos servidores FLAVIA REGINA COELHO BEZERRA – Engenheira Eletricista, matrícula nº 043002502, CPF: 508.199.412-04 e JACKSON BARROS DE MENDONÇA – Engenheiro Civil, matrícula nº 042052254, CPF: 445.485.834-91, desta Secretaria de Estado da Infraestrutura/SEINF para a Delegacia da Receita Federal em Boa Vista - Roraima, com base nos termos de Cooperação Técnica nº 001/2018-DRF/BVT/RR-GERR/SEINF, com o objetivo de realizar levantamentos dos serviços necessários para adequação da parte elétrica para instalação de novos aparelhos de ar condicionado, reforma do telhado, reforma e adequação do sistema hidrossanitário do prédio sede da Receita Federal em Boa Vista/RR. Boa Vista-RR, 12 de março de 2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Engº EDILSON DAMIÃO LIMA

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

DEO: SEINF PORTARIA Nº. 041/2019- DEO PROCESSO N. 19105.000993/16-00

Torna sem efeito a partir desta data, a Portaria n.º 77/17 datada de 01/11/2017. Designando o servidor: Eng. Civil Vinicius Seabra Cordeiro. Lotado nesta Secretaria para fiscalizar a Obra: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Reforma e Ampliação do Instituto Médico Legal - IML, Em Boa Vista-RR. Sob a responsabilidade da Firma: ELOA SERVICOS E COMERCIO DE TERRAPLANAGEM LTDA-ME. Boa Vista - RR, 01 de março de 2019.

YURI DE ASSIS FONTELES

Diretor do Departamento de Engenharia e Obras - DEO/SEINF

EDILSON DAMIÃO LIMA

Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINF

DEO: SEINF PORTARIA Nº. 042/2019- DEO - PROCESSO N. 21101.007500/13-68

Designar como: Fiscal Administrativo a Servidora: Gracinete Vieira Andrade, Matrícula n.º 70025950, Fiscal Administrativo Substituta a Servidora: Sônia Pereira Natrodt, Matrícula n.º 042052280. Para fiscalizar/supervisionar o objeto do Contrato n.º 070/2014: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de 14,14Km de rede elétrica trifásica em cabo 3#4/0 AWG CAA - em média tensão 13,8KV no trecho Se Km 100

da 401 a derivação com a Vicinal Barra Pesada, Construção de 14,17Km de rede elétrica trifásica em cabo 3#1/0AWG CAA - em média tensão 13,8KV no trecho ao longo da Vicinal Barra, Construção de 1,6Km de rede elétrica trifásica em cabo 3#1/0AWG CAA - em média tensão 13,8KV derivando da Vicinal Barra Pesada est. nº 19 com uma Se 112,5KV e uma Se 75KVA, Construção de 1,65Km de rede elétrica trifásica em cabo 3#1/0AWG CAA - média tensão 13,8KV derivando da Vicinal Barra Pesada est. nº 48 com duas Se 5KVA e uma Se de 75KVA, Construção de uma Se de 5KVA derivando da Vicinal Barra Pesada est. nº 71 Construção de uma Se de 0,5Km de rede elétrica trifásica em cabo3#2 AWG CAA - em média tensão 13,8KV derivando da Vicinal Barra Pesada est. nº 81 com uma Se 5KVA e uma Se 75KVA, Construção de uma Se de 5KVA derivando da Vicinal Barra Pesada est. nº 84, Construção de 1,65Km de rede elétrica trifásica em cabo 3#2 AWG CAA - em média tensão 13,8KV derivando a Vicinal Barra Pesada est. nº 100 com duas Se 5KVA e duas Se de 75KVA, Construção de uma Se de 5KVA derivando da Vicinal Barra Pesada est. nº 101, Construção de 0,13Km de rede elétrica trifásica em cabo 3#1/0 AWG CAA e 0,9Km de rede elétrica monofásica em cabo 1#2 AWG CAA derivando da Vicinal Barra Pesada conforme Projeto Folha 22/22 com uma Se de 75KVA e uma Se de 5KVA na Vicinal Barra Pesada e Construção de 0,6Km de rede elétrica monofásica sistema MRT 7,96KV na Vicinal Barra Pesada Incluindo subestação de 5KVA no Município de Bonfim-RR. Processo nº 21101.007500/13-68. Sob a responsabilidade da Firma: ELETROWOLTES LTDA. Boa Vista - RR, 08 de março de 2019.

EDILSON DAMIÃO LIMA

Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINF

DEO: SEINF PORTARIA N.º 043/2019- DEO PROCESSO N. 19105.000993/16-00

Designar como: Fiscais Técnicos: Eng. Civil Antonio Wilson Vitoriano, e/ou Téc. em Edificações Juares de Jesus Alencar. Para fiscalizar/supervisionar o objeto do Contrato n. 025/2017: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Reforma e Ampliação do Instituto Médico Legal - IML, Em Boa Vista-RR. Processo nº 19105.000993/16-00. Sob a responsabilidade da Firma: ELOÁ SERVIÇOS E COMERCIO DE TERRAPLANAGEM LTDA-ME. Boa Vista - RR, 01 de março de 2019.

EDILSON DAMIÃO LIMA

Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINF

DEO: SEINF PORTARIA N.º 045/2019- DEO PROCESSO N. 21101.009854/17-04

Designar como: Fiscal Administrativo a Servidora: Gracinete Vieira Andrade, Matrícula n. 70025950, Fiscal Administrativo Substituta a Servidora: Sônia Pereira Nattrode, Matrícula nº 042052280. Para fiscalizar/supervisionar o objeto do Contrato n. 028/2018 de 14/08/2018: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL - COMPREENDENDO CONSTRUÇÃO DE REDE EM MÉDIA TENSÃO E BAIXA TENSÃO, INCLUINDO SUBESTAÇÃO EM ESTRUTURAS EM POSTES DE CONCRETO TIPO DT, NAS COMUNIDADES PARUÉ, NOVA VIDA I, VIDA II E FLEXAL, NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ/RR (CONVENIO 042/2015 - SINCONV - 826138/2015). Processo nº 21101.009854/17-04. Sob a responsabilidade da Firma: ELETROWOLTES LTDA. Boa Vista - RR, 11 de março de 2019.

YURI DE ASSIS FONTELES

Diretor do Departamento de Engenharia e Obras - DEO/SEINF

EDILSON DAMIÃO LIMA

Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINF

CSL/SEINF/COMUNICADO DE REUNIÃO DA ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA N.º 02/2019.

Processo nº 020601.008393/2018-40 – SESAU. Modalidade Licitatória: CONCORRENCIA N.º 02/2019. A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, torna público aos interessados, que a data de abertura da Concorrência supracitada, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO GRANDE TRAUMA DO HOSPITAL GERAL DE RORAIMA, EM BOA VISTA – RR, que foi anteriormente adiada “Sine Die” fica remarcada para o dia 20 de março de 2019 às 09h00, nos mesmos moldes anteriormente definidos. O processo encontra-se à disposição das interessadas na sala de reuniões da CSL/SEINF na Av. Getúlio Vargas, 3.941 – Canarinho – Boa Vista/RR juntamente com o questionamento e réplica apresentados. Boa Vista/RR, 12 de março de 2019.

ERLÂNDIA DE CARVALHO PEREIRA

Presidente da CSL/SEINF

SEINF/DEPLAF/PORTARIA N.º 87/2019

Art. 1º – Autorizar o afastamento dos servidores a seguir relacionados, sem ônus para o Governo do Estado de Roraima e esta SEINF, para viajar com destino ao município de Normandia no período de 13/03/2019 a 13/03/2019, sendo o último que irá conduzi-los, com o objetivo de realizar visita “In loco”.

RAIMUNDO JEAN TAVARES DE LUNA - Engenheiro Civil, matrícula nº 042052275, CPF: 020.863.914-47;

GLAUCIA ANE MACHADO RODRIGUES – Membro Operacional do GTEGE, matrícula nº 020116896, CPF: 334.768.088-07;

LEONARDO SOLIGO GOMES – Membro Técnico do GTEGE, matrícula nº 020116893, CPF: 007.094.032-08;

ALEXIA BRAGA LINKE – Arquiteta, matrícula nº 040002656, CPF: 658.016.446-87;

www.imprensaoficial.rr.gov.br

CLIDISON BENTES DE QUEIROZ – Motorista, matrícula nº 040001308, CPF: 323.402.902-44. Boa Vista-RR, 12 de março de 2019

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Engº EDILSON DAMIÃO LIMA

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Secretário: André Fernandes Ferreira

PORTARIA N.º 034/19//DRH/SEJUC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de Dezembro de 2001. RESOLVE:

Suspender, o gozo de férias referente ao exercício 2019, do servidor efetivo EDUARDO ERIC BARROS MAIA, Agente Penitenciário, matrícula: 043003166 e CPF: 001.115.242-70, marcadas anteriormente para o período de 15.02.19 a 16.03.19, para serem usufruídos em data posterior

Boa Vista – RR, 12 de Março de 2019.

ANDRÉ FERNANDES FERREIRA

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA N.º 035/19//DRH/SEJUC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de Dezembro de 2001. RESOLVE:

Autorizar, o gozo de férias referente ao exercício 2018, do servidor efetivo OSNY SIQUEIRA DA COSTA, Agente Penitenciário, matrículas: 043002981 e CPF: 640.141.932-68, marcadas anteriormente para o período de 15.12.18 a 13.01.19, através da Portaria nº. 059/18/SEJUC/DRH do dia 16.05.18 publicado no DOE nº. 3244 de 23.05.18 e suspensão através da Portaria nº. 007/19/DRH/SEJUC do dia 16.01.19 publicado no DOE nº. 3404 de 25.01.19, para serem usufruídos no período de 25.02.19 a 26.03.19.

Boa Vista – RR, 12 de Março de 2019.

ANDRÉ FERNANDES FERREIRA

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA N.º 036/19//DRH/SEJUC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de Dezembro de 2001. RESOLVE:

Autorizar, o gozo de férias referente ao exercício 2019, da servidora efetiva e comissionada MICHELLE MIRANDA ASSUNÇÃO, Agente Penitenciária matrícula nº. 043003201, Chefe de Plantão de Estabelecimento Prisional – CDI-I matrícula nº. 020113699 e CPF: 640.141.932-68, marcadas anteriormente para o período de 01.10.18 a 30.10.18, e suspensão através da Portaria nº. 093/18/SEJUC/DRH do dia 16.10.18 publicado no DOE nº. 3341 de 19.10.18, para serem usufruídos no período de 23.01.19 a 21.02.19.

Boa Vista – RR, 12 de Março de 2019.

ANDRÉ FERNANDES FERREIRA

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA N.º 038/19//DRH/SEJUC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de Dezembro de 2001. RESOLVE:

Suspender, o gozo de férias exercícios 2019 e 2020 dos servidores efetivos e comissionados conforme abaixo relacionados:

EXERCÍCIO/2019	NOME	MATRÍCULA	CARGO	FÉRIAS MARCADAS PARA:	FÉRIAS REMARCADAS PARA:
	DAVANA ALMEIDA KOZI OWSKI	043003181	AGENTE PENITENCIÁRIO	01.03.19 a 30.03.19	DATA POSTERIOR
	EMERSON GRANGHEIRO DAS NEVES	043003161	AGENTE PENITENCIÁRIO	01.03.19 a 30.03.19	DATA POSTERIOR
	FABIANY LEANDRO SILVA SAID	020114618	ASSESSORA ESPECIAL - CNES-IV	18.03.19 a 16.04.19	06.01.20 a 20.01.20 e 06.07.20 a 20.07.20
		043003178	AGENTE PENITENCIÁRIO		
	HELLEN CAROLINE BEZERRA LIMA	043003106	AGENTE PENITENCIÁRIO	15.03.19 a 13.04.19	DATA POSTERIOR
	JAZIEL GONÇALVES LOPES	043003238	AGENTE PENITENCIÁRIO	15.03.19 a 13.04.19	15.09.19 a 14.10.19
	PAULOVINICIUS SERRA GONÇALVES	020115712	SECRETÁRIO DE DIVISÃO – FAL-I	06.03.19 a 04.04.19	DATA POSTERIOR
	WELLINGTON JOHN LUNA FONSECA	026000010	CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA - CDI-II	06.03.19 a 04.04.19	DATA POSTERIOR
EXERCÍCIO/2020	NOME	MATRÍCULA	CARGO	FÉRIAS MARCADAS PARA:	FÉRIAS REMARCADAS PARA:
	MICHELLE REGINA VIAU FERREIRAS	043003228	AGENTE PENITENCIÁRIO	01.03.19 a 30.03.19	DATA POSTERIOR

Boa Vista – RR, 12 de Março de 2019.

ANDRÉ FERNANDES FERREIRA

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2015.

PROCESSO: 26101.00200/15-13

CONTRATANTE: Estado de Roraima em conjunto com a Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania.

CONTRATADO: ITAMAR C. DA SILVA - ME

CNPJ: 03.397.088/0001-15

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se de acordo com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, em sua redação atual, juntamente com os elementos integrantes do Processo nº. 26101.000200/15-13.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Décima Sexta – Da Vigência e Eficácia e alterar o item 8.2 da Cláusula Oitava - Da Dotação Orçamentária.

DAS ALTERAÇÕES: A vigência do Contrato Originário fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a Cláusula Décima Sexta a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA”

16.1 A vigência da presente avença, aqui convencionada, terá termo inicial o dia 2 de março de 2019 (02/03/2019), se encerrando em 2 de março de 2020 (02/03/2020), podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo, de acordo com que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 em sua redação atual.

DA RATIFICAÇÃO: Foram ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente QUARTO TERMO ADITIVO.

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2019

SIGNATÁRIOS: ANDRÉ FERNANDES FERREIRA – Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania, pelo Contratante, ITAMAR CARNEIRO DA SILVA – Representante Legal da Empresa, pela Contratada.

PORTARIA N.º 012/2019 - GABINETE/SEJUC

Designar Comissão Estadual de Recebimento de Mobiliário Escolar, a ser doado pelo Departamento Penitenciário Nacional.

O Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 317 de dezembro de 2001, em seu art. 5º, inciso II, combinado com o Decreto nº 178-P, de 28 de dezembro de 2018 e de acordo com os Decretos nº 17.788-E de 05 de novembro de 2014, e nº 6035-E de 29 de outubro de 2004,

CONSIDERANDO a Lei 7.210, de 11 de julho de 1984, que coloca a assistência educacional como dever do Estado;

CONSIDERANDO a Lei 7.210, de 11 de julho de 1984, que estabelece o Ensino Fundamental como obrigatório ao privado de liberdade;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.626, de 24 de novembro de 2011, que institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional, o qual possui como objetivo ampliação da oferta da educação no sistema prisional;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, estabelece para recebimento provisório e definitivo sejam confiados a comissão de no mínimo três membros do ente federativo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para integrarem a Comissão Estadual de Recebimento do mobiliário escolar adquirido por meio do processo administrativo Sei nº 08016.012215/2018-43, cujo objeto é a aquisição de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, por meio da Adesão de Ata do Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional para doação aos estados pelo Departamento Penitenciário Nacional.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
VERONILDA MATOS LAVAREDA	050028341	DDHC
DARLAN LOPES ARÁJO	020130129	PAMC
FABIANY LEANDRO SILVA SAID	020114618	CFBVB
DENILSON PEREIRA DE SOUZA	026001022	CPBV
KLEBER NOGUEIRA DE ANDRADE	026005406	CPSLA

Art. 2º A obra e/ou serviço, decorrente de Contrato, serão recebidos, mediante termo circunstanciado, por 1 (um) servidor, ou pela Comissão composta por no mínimo 3 (três) membros, ou ainda, por comissão especialmente designada.

Art. 3º A compra ou locação de equipamento, cujo valor seja inferior ao limite estabelecido no art. 23, da Lei nº 8666/93, para modalidade de convite, poderá ser recebida por somente 1 (um) membro da Comissão, que será responsável pela conferência, aceitação, atesto de fatura e emissão de recibo.

Art. 4º A compra ou locação de equipamento, cujo valor ultrapasse o limite estabelecido no art. 23, da Lei nº 8666/93, para modalidade de convite, será recebida, mediante termo circunstanciado, pela Comissão composta por, no mínimo, 3 (três) membros, que serão responsáveis pela conferência, aceitação e atesto das faturas.

Art. 5º A Comissão poderá solicitar consultoria e/ou indicação de mais servidores ou técnicos, que será registrada no processo específico, conforme o objeto a ser recebido.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 07 de março de 2019.

ANDRÉ FERNANDES FERREIRA

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

Secretaria de Estado da SaúdeSecretário: **Ailton Rodrigues Wanderley**

ORGÃO:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SETOR:	Coordenadoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - CGTES
PROCESSO:	020601.001470/12-55
FONTE:	109
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.39

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA POR INDENIZAÇÃO

No uso da competência que me foi outorgada pelo art. 37 da Lei nº 4.320/64; art. 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23/12/1986 e; o art. 80 do Decreto Estadual nº 219, de 31/12/1991 e ART 3º da Nota Técnica Conjunta COGER e PGE Nº 001/2015, Reconheço a Dívida de indenização, no período executado FEVEREIRO/2019 no valor de R\$ 603.502,38 (seiscentos e três mil, quinhentos e dois reais e trinta e oito centavos) referente ao Contratos 292/2012, em favor da empresa IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMETA LTDA - EPP, CNPJ nº 84.046.630/0001-97.

Boa Vista, 08 de Março de 2019.

ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

ORGÃO:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SETOR:	Coordenadoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - CGTES
PROCESSO:	020601.001470/12-55
FONTE:	109
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.39

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA POR INDENIZAÇÃO

No uso da competência que me foi outorgada pelo art. 37 da Lei nº 4.320/64; art. 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23/12/1986 e; o art. 80 do Decreto Estadual nº 219, de 31/12/1991 e ART 3º da Nota Técnica Conjunta COGER e PGE Nº 001/2015, Reconheço a Dívida de indenização, no período executado em FEVEREIRO/2019 no valor de R\$ 307.039,31 (trezentos e sete mil, trinta e nove reais e trinta e um centavos) referente ao Contratos 293/2012, em favor da empresa HAIPLAN CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.094.036/0001-70.

Boa Vista, 08 de Março de 2019.

ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

ORGÃO:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SETOR:	Coordenadoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - CGTES
PROCESSO:	020601.001470/12-55
FONTE:	109
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.39

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA POR INDENIZAÇÃO

No uso da competência que me foi outorgada pelo art. 37 da Lei nº 4.320/64; art. 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23/12/1986 e; o art. 80 do Decreto Estadual nº 219, de 31/12/1991 e ART 3º da Nota Técnica Conjunta COGER e PGE Nº 001/2015, Reconheço a Dívida de indenização, no período executado FEVEREIRO/2019 no valor de R\$ 111.885,65 (cento e onze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) referente ao Contratos 294/2012, em favor da empresa IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMETA LTDA - EPP, CNPJ nº 84.046.630/0001-97.

Boa Vista, 11 de Março de 2019.

ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Segurança PúblicaSecretário: **Márcio Roberto Alves de Amorim****PORTARIA Nº 020/SESP/RR/2019 - BOA VISTA-RR, 07 março de 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 16-P, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3387, de 02 de janeiro de 2019, e, ainda, de acordo com o estabelecido no art. 36, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 499/2005, e,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, ANDREA CRISTINA SANT'ANA Perita Criminal Matrícula SEGAD nº 042000463, ELIZANGELA MOURA PONCHET Perita Criminal, Matrícula SEGAD nº 042000685 ERICA OLIVEIRA VERAS DA LUZ, Matrícula SEGAD nº 043002881 Perita Criminal e STTEFANI PINHEIRO RIBEIRO Matrícula SEGAD nº 042000303, para comporem a Comissão de Recebimento de Material.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Boa Vista – RR, 07 de março de 2019.

MÁRCIO ROBERTO ALVES DE AMORIM

Secretário de Estado da Segurança Pública

SESP/RR

Secretaria de Estado do Planejamento e DesenvolvimentoSecretário: **Marcos Jorge de Lima****SEPLAN/DEPLAF/PORTARIA n.º 00040/2019**

O Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento, no uso de suas atribuições legais: Considerando que os 10 (dez) dias de usufruto de férias referente ao exercício de 2018, foram publicadas através da PORTARIA de nº 00034/2019 no D.O.E. de nº 3429 do dia 1º.03.2019, R E S O L V E:

Art. 1º Suspender 10 (dez) dias de usufruto de férias no período de 11 a 20.03.2019 referente ao exercício de 2018 do servidor PAULO AFONSO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR do cargo Comissionado de Chefe de Divisão – CDS - I, matrícula nº 020098929, por motivo de serviço público.

Art. 2º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Boa Vista, 08 de fevereiro de 2019.

MARCOS JORGE DE LIMA

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento/SEPLAN.

SEPLAN/DEPLAF/PORTARIA N. 0042/19

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto 26.403-E;

CONSIDERANDO o Ofício Circular Nº 003/2019/GAB/COGER;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 29/2019/PAD/PGE/RR;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores FABIO SAMMY LEAL DE SALES, efetivo, matrícula nº 040002516, CPF nº 609.307.802-72, FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO, comissionado, matrícula nº 020113575, CPF nº 199.582.852-15, ALFREDO AMÉRICO GADELHA, federal, SIAPE nº 0705361, CPF nº 074.676.132-53, para sob a Presidência do Primeiro, constituir Comissão nos termos do artigo 3º do Decreto Nº 26.403-E, de 28 de dezembro de 2018, para verificação da legalidade e regularidade dos Contratos desta Secretaria, referentes ao exercício de 2018, pelo período de 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 12 de março de 2019.

DIEGO PRANDINO ALVES

Secretário de Estado Adjunto do Planejamento e Desenvolvimento/SEPLAN

SEPLAN/DEPLAF/PORTARIA N. 0041/19

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora MARIA FERNANDA PALHARES DE AZEVEDO, Assessora Especial, CPF nº 994.053.342-04, que acompanhará o SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, para participarem do evento no Centro Regional Lago Caracaranã – Região da TI Raposa Serra do Sol, Município de Normandia, referente às ações do Zoneamento Ecológico-Econômico – ZEE, no dia 12-03-2019.

Art. 2º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 11 de março de 2019.

MARCOS JORGE DE LIMA

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento/SEPLAN

Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar SocialSecretária: **Tânia Soares de Souza****PORTARIA Nº 76/2019 – NP/Gab/SETRABES.**

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 20-P, de 02 de Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de gozo de férias a Servidora Efetiva/Comissionada RITA DE CASSIA REIS DOS SANTOS, Matrículas nºs 042001523/020115396, referente ao exercício de 2018, programada para 04.02.2019 a 18.02.2019, restando 15 (Quinze) dias para gozo oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 07 Fevereiro de 2019.

TÂNIA SOARES DE SOUZA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 99/2019 – NP/Gab/SETRABES.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 20-P, de 02 de Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender o gozo de férias da Servidora Efetiva AUREA JUNIA DA SILVA MONTEIRO, Matrícula nº. 042001996, referente ao exercício de 2019, programada para

01.02.2019 a 02.03.2019, deixando para gozã-las no período de 10.05.2019 a 08.06.2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 19 Fevereiro de 2019.

TÂNIA SOARES DE SOUZA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº. 104/2019 – GAB/SETRABES.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 20-P, de 02 de Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de gozo de férias a Servidora Comissionada FRANCINEUMA MACENA DE FREITAS, matrícula nº 020112903, referente ao exercício de 2019, no período de 02.04.2019 a 01.05.2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 21 Fevereiro de 2019.

TÂNIA SOARES DE SOUZA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº. 105/2019 – NP/Gab/SETRABES.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 20-P, de 02 de Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (Dez) dias de gozo de férias ao Servidor Efetivo RONNY MÁRCIO FARIAS DE VASCONCELOS, Matrícula nº 042001910, referente ao exercício de 2018, programada para 06.03.2019 a 15.03.2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 21 Fevereiro de 2019.

TÂNIA SOARES DE SOUZA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº. 106/2019 – NP/Gab/SETRABES.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 20-P, de 02 de Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de gozo de férias a Servidora Efetiva ALESSANDRA SINÓPOLIS MALACARNE, matrícula nº 040002287, referente ao exercício de 2018, no período de 11.03.2019 a 10.04.2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 21 Fevereiro de 2019.

TÂNIA SOARES DE SOUZA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº. 107/2019 – NP/Gab/SETRABES.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 20-P, de 02 de Janeiro de 2019.

Considerando o Memorando nº. 033/2019- NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO /UGAM/SETRABES, de 19 de fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir os Servidores Estaduais NATALIA BAIA GOMES, matrícula nº 020113204, CPF nº. 931.348.352-15, Suplente: PAULO ROBERTO ALVES FREIRE JUNIOR, cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº. 042001858, CPF nº. 382.114.162-04, Fiscal designado através da Portaria nº 310/2018 publicada no Diário Oficial do Estado nº 3279 de 20.07.2016, Suplente designado através da Portaria nº 142/2018 publicada no Diário Oficial do Estado nº 3192 de 06.03.2018, como fiscal e Suplente do Processo nº. 10433/17-07, no Contrato nº. 004/2018, que tem como objeto Fornecimento de Energia Elétrica para atendimento às Unidades Consumidoras sob responsabilidade da SETRABES: Fiscal – MARDEUS RJOLDT JOSÉ PEIXOTO, matrícula nº. 0716768, CPF nº. 182.746.092-04 e Suplente – CARLITO CASSIANO EUGÊNIO, matrícula nº 040002072, CPF nº 382.562.152-91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 26 Fevereiro de 2019.

TÂNIA SOARES DE SOUZA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

Agência de Defesa Agropecuária do Estado de RoraimaPresidente: **Gelb Platão Pereira Lima (interino)****PORTARIA Nº. 282/19/ADERR-GABINETE**

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor JOSE DE SOUZA FERREIRA, como Pregoeiro desta ADERR,

e os servidores ANDRAPOLIANY VIEIRA SILVA e JOSÉ IRAN DE OLIVEIRA BARROS FILHO como equipe de apoio do pregoeiro.
Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a contar de 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 11 de março de 2019.
GELB PLATAO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

Companhia de Águas e Esgotos de Roraima

Presidente: **James da Silva Serrador**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/CAERR

AVISO DE LICITAÇÃO

NATUREZA: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2019

PROCESSO: 019/2019

OBJETO: Aquisição de 780.000kg de sulfato de alumínio isento de ferro líquido, para uso no processo de coagulação do tratamento da água, com fornecimento e instalação de equipamentos e materiais, em regime de comodato.

TIPO: MENOR PREÇO

JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS – DOCUMENTAÇÃO – ABERTURA

LOCAL: Sala da CPL/CAERR, Rua Melvin Jones, 219 – São Pedro – CEP: 69306-610 – Boa Vista/RR.

DATA DE ABERTURA: 25/03/2019

HORA: 9h

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão Permanente de Licitação da CAERR, Rua Melvin Jones, nº 219 – São Pedro, das 7h30min às 13h30min, solicitações via e-mail cpl@caer.com.br ou através de nosso domínio no site da CAERR, www.caer.com.br.
Boa Vista – RR, 12 de março de 2019.

Helionara de Carvalho Ferreira

Pregoeira CPL/CAERR

Companhia Energética de Roraima

Presidente: **Francisco Fernandes de Oliveira**

149º ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE RORAIMA – CERR
CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da COMPANHIA ENERGÉTICA DE RORAIMA – CERR, convoca os Senhores Acionistas, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser instrumentada em Ata única, na forma do Artigo 122 da Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/76, no dia 25 de março de 2019, às 17h, em sua Sede Social, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 1163 – Calungá, nesta cidade de Boa Vista, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Aprovar as alterações no Estatuto Social da CERR, inserindo Cláusulas, conforme Redação abaixo descrita, de acordo com os Artigos 11 e 13 do Estatuto Social da CERR:

Art. 16 § 1º A CERR, por intermédio de sua consultoria jurídica ou mediante advogado especialmente contratado, assegurará aos integrantes e ex-integrantes do Conselho de Administração, a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados, pela prática de atos no exercício do cargo ou função, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da empresa.

§ 2º O Benefício previsto no § 1º aplica-se, no que couber e a critério do Conselho de Administração, àqueles que figuram no polo passivo de processo judicial ou administrativo, em decorrência de atos que tenham praticado no exercício de competência delegada pelos administradores;

Art.23 § 1º A CERR, por intermédio de sua consultoria jurídica ou mediante advogado especialmente contratado, assegurará aos integrantes e ex-integrantes da Diretoria Executiva e responsáveis técnicos a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados, pela prática de atos no exercício do cargo ou função, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da empresa.

§ 2º O Benefício previsto no § 1º aplica-se, no que couber e a critério do Conselho de Administração, àqueles que figuram no polo passivo de processo judicial ou administrativo, em decorrência de atos que tenham praticado no exercício de competência delegada pelos administradores;

Art.25 letra m) A CERR, por intermédio de sua consultoria jurídica ou mediante advogado especialmente contratado, assegurará aos integrantes e ex-integrantes do Conselho Fiscal a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados, pela prática de atos no exercício do cargo ou função, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da empresa.

p) O Benefício previsto na letra “o” aplica-se, no que couber e a critério do Conselho de Administração, àqueles que figuram no polo passivo de processo judicial ou administrativo, em decorrência de atos que tenham praticado no exercício de competência delegada pelos

administradores;
Boa Vista-RR, de 27 fevereiro de 2018.
MARCELO BRUNO GENTIL CAMPOS
Presidente do Conselho de Administração – CERR

Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

Comandante Geral: **Cel. QOCBM. Jean Claudio de Souza Hermógenes**

PORTARIA Nº. 004/DAG/CBMRR/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019

Dar publicidade aos deslocamentos de militares do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, dentro e fora do Estado.

A AJUDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA, nomeada pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, através da PORTARIA Nº 122/DPL/CBMRR/2018, de 12 de dezembro de 2018, no uso das atribuições de sua função, e CONSIDERANDO a Portaria nº 030/DPL/CBMRR/2016, de 17 de março de 2016, que regulamenta a publicação em Diário Oficial do Estado dos deslocamentos de militares do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima dentro e fora do Estado e dá outras providências, e CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus atos, tendo como base o princípio da Auto tutela;

RESOLVE:

Art 1º Dar publicidade aos deslocamentos dos bombeiros militares abaixo relacionados, de acordo com as respectivas publicações no Boletim Geral da Corporação:

ORD.	IP/GI	MILITAR	DESTINO	PERÍODO	BG2 nº	FINALIDADE
1	3º SGT	OPCBM JULIO CESAR GODÓI	Contá	15/02/2019 a 17/02/2019	016, de 22/02/2019	Busca de pessoa perdida em vegetação.
2	SD	OPCBM MARCEL TEIXEIRA MARQUES	Contá	15/02/2019 a 17/02/2019	016, de 22/02/2019	Busca de pessoa perdida em vegetação.
3	SD	OPCBM FAUSTO SANTOS BANDEIRADO NASCIMENTO	Contá	15/02/2019 a 17/02/2019	016, de 22/02/2019	Busca de pessoa perdida em vegetação.
4	SD	OPCBM LINER FERREIRA DO NASCIMENTO	Contá	15/02/2019 a 17/02/2019	016, de 22/02/2019	Busca de pessoa perdida em vegetação.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VANÍSSIA DE SOUSA SANTOS – CEL QOCBM

Diretora da Ajudância Geral

(Footnotes)

- 1 Posto e Graduação.
- 2 Boletim Geral.

Defensoria Pública do Estado de Roraima

Defensor Público Geral: **Stélio Dener de Souza Cruz**

PORTARIA Nº 538/2019/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Memorando nº 1282/2019/CEAF/CEAF-AS/CEAF-CH/DPG, evento 0103988, Teor do Processo SEI nº 004168/2018;

RESOLVE:

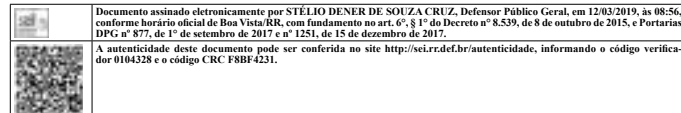
Autorizar o deslocamento do Servidor ALMIR RIBEIRO BARROS, lotado no município de Caracará/RR, a cidade de Boa Vista/RR, para participar de Treinamento para o Sistema SEI, no dia 12 de março do corrente ano, no Auditório da Defensoria Pública do Estado, das 14h às 18h, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 11 de março de 2019.



PORTARIA Nº 539/2019/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Despacho Nº 9425, evento 0104174, Teor do Processo SEI Nº 001034/2019;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1975/2018, evento 0078075;

RESOLVE:

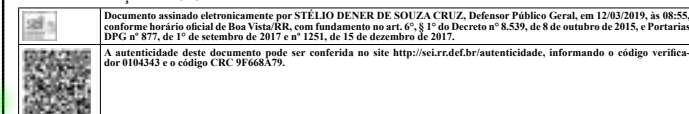
Autorizar o deslocamento do Defensor Público, Dr. ROGENILTON FERREIRA GOMES, ao município de Rorainópolis/RR, no período de 12 a 15 de março do corrente ano, com o objetivo de realizar audiências e o que mais couber na referida Unidade Defensorial, em virtude de férias da Titular, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 11 de março de 2019.



PORTARIA Nº 549/2019/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Memorando nº 1333/CA-CRI/DPG, evento 0104661, Teor do Processo SEI nº 001566/2018;

RESOLVE:

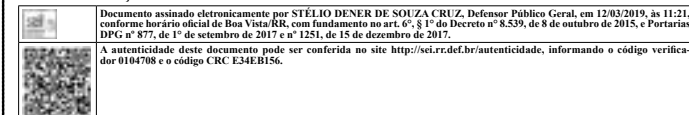
Designar o Defensor Público, Dr. RONNIE GABRIEL GARCIA, para substituir a Defensora Pública, Drª ALINE PEREIRA ALMEIDA, nas audiências de custódia do dia 13 de março do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 12 de março de 2019.



Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Presidente: **Airton Antonio Soligo**

PORTARIA Nº.145/2019/PRESIDENCIA/FEMARH/RR

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.66-P, de 10 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento dos servidores MARIALVA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO e JUNHO TADEU DE MELO PINHEIRO, visando atender a demanda do QUALIÁGUA justificada-se a necessidade de cumprir o contrato 044/2016/ANA – do Plano de Metas de Certificação, em 04 (quatro) pontos para determinação dos parâmetros Físico – químico de Qualidade de Água com uso da sonda Multiparamétrica EX01, nos municípios de Bonfim, Normandia e Caracará/RR, no período de 11 a 15/03/2019. E ainda para motorista JOÃO BATISTA ANDRADE DOS SANTOS e como barqueiro o LUIZ CARLOS FLAUSINO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 11/03/2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 11 de Março de 2019.

AIRTON ANTONIO SOLIGO

Presidente Interino da FEMARH/RR

PORTARIA Nº.148/2019/PRESIDENCIA/FEMARH/RR

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.66-P, de 10 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER - Licença por falecimento do pai, ao servidor PAULO SÁVIO DE MORAES FRANÇA, Matrícula Nº.042052068, CPF: 518.260.622-20, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-FEMARH/RR, no período de 08 (oito) dias, a contar de 22/02/2019, conforme Art. 90 da Lei 053 de 31 de dezembro de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar 22/02/2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 11 de Março de 2019.

AIRTON ANTONIO SOLIGO

Presidente Interino da FEMARH/RR

PORTARIA Nº.149/2019/PRESIDENCIA/FEMARH/RR

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.66-P, de 10 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER - Licença por falecimento do irmão, a servidora, SULAMITA DA SILVA PINTO Matrícula Nº.042098803, CPF: 412.878.272-68, da Fundação Estadual do

Meio Ambiente e Recursos Hídricos-FEMARH/RR, no período de 08 (oito) dias, a contar de 04/03/2019, conforme Art. 90 da Lei 053 de 31 de dezembro de 2001.
Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar 04/03/2019.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 11 de Março de 2019.
AIRTON ANTONIO SOLIGO
Presidente Interino da FEMARH/RR

CONVÊNIO Nº001/2019 FEMARH/CANTÁ

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-FEMARH E O MUNICÍPIO DE CANTA:
Aos oito dias do mês de março do ano de 2019, A FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-FEMARH, pessoa jurídica de direito público interno, da administração indireta com sede na Av. Ville Roy, nº 4935- São Pedro, em Boa Vista-RR, representada neste ato por seu Presidente Interino Sr. AIRTON ANTONIO SOLIGO, residente nesta Capital, à Rua Jambreiro, nº. 859, bairro Caçari, Estado de Roraima, portador do RG nº. 69689 SSP/RR e CPF nº 162.122.402-30, nomeado pelo Decreto nº. 66-P de 10 de Dezembro de 2018, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.612.682/0001-56, com sede na Rua Conceição Paiva, s/n, Centro, Município do Cantá, neste ato representado pelo PREFEITO SR. CARLOS JOSÉ DA SILVA residente na Rua Renato Costa Almeida, nº100, Bairro Centro, Cantá/RR, portador do RG nº 128233 SSP-RR e CPF nº 140.151.962-87 e pelo SECRETARIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CANTA-SEMMAC, por seu Secretario Sr. EDSON JEAN CARLI ARAÚJO, residente na Rua Emanuela Jeiza, nº398/04, Bairro Caçari, Boa Vista, Estado de Roraima, portador do RG nº 101678 SSP-RR e CPF nº 376.198.962-87, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Convênio é elaborado com embasamento no que dispõe a Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, que fixou normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora, alterando ainda a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, bem como no artigo 225 da Constituição Federal e no Relatório de Vitória Técnica DFA/DMCA nº. 018/2019 (fls. 183/187 – Autos 01378-13/01) o qual opinou pelo deferimento do Convênio referente à descentralização de Gestão Ambiental.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente TERMO DE CONVÊNIO tem por objeto o estabelecimento e a delimitação das atribuições dos órgãos ambientais em todas as esferas visando proporcionar uma atuação ordenada das ações relativas ao licenciamento ambiental dos empreendimentos situados no âmbito do Estado de Roraima que sejam passíveis de autorização por parte do poder público, fiscalização e demais matérias relacionadas ao Meio Ambiente, bem como, apoiar a gestão ambiental compartilhada e descentralizada entre os entes federativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS OBJETOS GERAIS

A implementação da gestão compartilhada atendendo as especificidades das temáticas regionais e o fortalecimento da Comissão bipartite Estadual constituindo, a princípio, instrumentos fundamentais para a articulação da política ambiental regional, visando também, estabelecer entre os convenientes a harmonia, objetividade, agilidade e economia no processamento nas questões relacionadas ao meio ambiente, com o intuito de harmonizar as políticas e ações administrativas para evitar a sobreposição de atuação entre os entes federativos, de forma a evitar conflitos de atribuições e garantir uma atuação administrativa eficiente, garantir a uniformidade da política ambiental para todo o Estado, respeitadas as peculiaridades regionais e locais e apoiar o exercício da atuação subsidiária.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS CONVENIADOS

I – DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO, o licenciamento e a fiscalização das atividades ou empreendimentos:

- a) que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local em áreas rurais, áreas urbanas consolidadas e áreas de expansão urbana, observada a legislação vigente;
 - b) localizados em unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs).
 - c) Os municípios deverão orientar os empreendedores, sobre a necessidade de realizarem as ações administrativas necessárias, para qual não têm competência, junto à FEMARH/RR.
- II – DA COMPETÊNCIA DA FEMARH, o licenciamento das atividades ou empreendimentos:
- a) localizados ou desenvolvidos em mais de 01 (um) Município;
 - b) cuja área de influência direta ultrapasse os limites do Município;
 - c) localizados em Unidades de Conservação do Estado, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APA s);
 - d) que sejam potencialmente causadores de significativa degradação do meio ambiente e estejam sujeitos à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental e seu respectivo relatório (EIA/RIMA);
 - e) que explorem recursos Minerais, sem prejuízo da incondicional regularização junto ao DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral) e demais licenças/autorizações no âmbito local;
 - f) Licenciar qualquer atividade relacionada à gestão florestal, recursos hídricos e recursos minerais dentro do estado de Roraima.

§ 1º - Nos casos em que o licenciamento a ser realizado pelo município envolva regularização do direito de uso dos recursos hídricos, este procedimento deverá ser realizado pela FEMARH.

I – as seguintes ações administrativas da gestão ambiental:

- a) a autorização de desmatamento de vegetação nativa em áreas rurais e urbanas;
- b) gestão dos produtos e subprodutos florestais nos procedimentos de licenciamento ambiental;
- c) gestão operacional do sistema de controle eletrônico DOF/SISPROF;
- d) a autorização de desmatamento em Áreas de Preservação Permanente (APP);
- e) a regularização do uso de recursos hídricos;
- f) a autorização de queima controlada;
- g) o registro de embarcação e a emissão de carteira de pescador;
- h) a gestão da fauna.

II- A FEMARH, em atuação subsidiária, fornecerá orientação e instrução técnica aos Municípios para ações administrativas em licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental, desde que solicitado de forma justificada, atuando supletivamente nos demais casos.

CLÁUSULA QUINTA- DA FISCALIZAÇÃO

Compete ao órgão responsável pelo licenciamento ou autorização, conforme o caso, de um empreendimento ou atividade, lavrar auto de infração ambiental e instaurar processo administrativo para a apuração de infração à legislação ambiental cometida pelo empreendimento ou atividade licenciada ou autorizada.

§ 1º - Para o exercício da ação fiscalizatória é necessário a atuação de servidor público, de carreira, investido do Poder de Polícia Administrativa;

§ 2º - Nos casos de iminência ou ocorrência de degradação da qualidade ambiental, o ente federativo que tiver conhecimento do fato deverá determinar medidas para evitá-la, fazer cessá-la ou mitigá-la, comunicando imediatamente ao órgão competente para as providências cabíveis;

§ 3º - O disposto no caput deste artigo não impede o exercício pelos entes federativos da atribuição comum de fiscalização da conformidade de empreendimentos e atividades, efetiva ou potencialmente poluidores ou utilizadores de recursos naturais com a legislação ambiental em vigor, prevalecendo o auto de infração ambiental lavrado por órgão que detenha a atribuição de licenciamento ou autorização a que se refere o caput.

CLÁUSULA SEXTA – DAS FISCALIZAÇÕES

As fiscalizações poderão ser realizadas em conjunto ou isoladamente, porém, serão prioritárias as atividades que visem conjugar esforços entre os órgãos ambientais convenientes, visando maior amplitude e eficácia nas ações proativas ao meio ambiente e punitivas as ocorrências de crimes ambientais ocorridos no âmbito do Estado de Roraima.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS GLOSAS DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da execução do presente convênio ficarão a cargo do órgão executor, ressalvadas as despesas oriundas de ações conjuntas que poderão por mútuo acordo, serem distribuídas proporcionalmente e definidas através do termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DOS TERMOS ADITIVOS

Os Termos de Referência que darão suporte a documentação definitiva exigida para o licenciamento ambiental em suas nuances, será objeto de discussão entre os convenientes para que se extraia um documento único, visando a uniformidade dos procedimentos, sendo a definição deste, objeto de termo aditivo ao presente convênio.
PARÁGRAFO ÚNICO – Eventuais dificuldades ocorridas na implementação das ações, objeto deste convênio, serão discutidas e decididas por mútuo consentimento dos partícipes devendo-se para tanto firmar tantos termos aditivos quanto forem necessários.

CLÁUSULA NONA – DAS RECOMENDAÇÕES

O Município de Caracará, deverá complementar o corpo técnico especializado com integrante de quadro funcional próprio, bem como adequar a legislação ambiental existente a lei complementar nº 140 de 2011 e a lei federal nº 12.651/2012, em um prazo de até 12 meses, a contar da publicação do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente convênio poderá ser rescindido, de forma amigável em que, neste caso qualquer das partes deverá notificar e justificar aos demais partícipes no prazo mínimo de 30 dias, ou ainda o presente convênio poderá ser rescindido judicialmente, na forma do artigo 79, III da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO- o presente convênio deverá respeitar a Resolução CEMACT/RR Nº 01, de 21 de Janeiro de 2014, sob pena de rescisão imediata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará por 04 (quatro) anos a partir da data de publicação do seu extrato nos Diários Oficiais do Estado e do Município e em jornais de grande circulação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Boa Vista para dirimir questões relativas ao presente convênio, e que não possam ser rescindidas pelo mútuo acordo, rejeitando qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Para que surtam os jurídicos e legais efeitos, firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais.

Boa Vista – RR, 08 de março de 2019.

AIRTON ANTONIO SOLIGO

Presidente Interino da FEMARH/RR

CARLOS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal do Cantá/RR

EDSON JEAN CARLI ARAÚJO

Secretario Municipal do Meio Ambiente do Cantá/RR

Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima

Presidente: **Isabella de Almeida Dias Santos**

PORTARIA Nº. 49/2019 GAB/IPEM/RR, 12 DE MARÇO DE 2019.

A Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis nº 372, de 16 de maio de 2003 e nº 536 de 24 de Março de 2006 e pelo Decreto 1217-P de 03/08/2015, publicado no D.O.E nº. 2573, de 03 de Agosto de 2015 RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor o JORGE ARAUJO, CPF nº 028.377.812-15, SEC. Da Divisão de Fiscalização.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/03/2019.

ISABELLA DE ALMEIDA DIAS SANTOS

Presidente

PORTARIA Nº. 47/2019 GAB/IPEM/RR, 12 DE MARÇO DE 2019.

A Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis nº 372, de 16 de maio de 2003 e nº 536 de 24 de Março de 2006 e pelo Decreto 1217-P de 03/08/2015, publicado no D.O.E nº. 2573, de 03 de Agosto de 2015 RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora CLARISSA MARIA MARTINS LIMA, CPF nº 013.770.792-44, Assessor Técnico, CDI-I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/03/2019

ISABELLA DE ALMEIDA DIAS SANTOS

Presidente

PORTARIA Nº. 45/2019 GAB/IPEM/RR, 12 DE MARÇO DE 2019.

A Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis nº 372, de 16 de maio de 2003 e nº 536 de 24 de Março de 2006 e pelo Decreto 1217-P de 03/08/2015, publicado no D.O.E nº. 2573, de 03 de Agosto de 2015 RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora FABIANE CRYSTHINE MACHADO DE LIMA CPF Nº 837.908.532-91, SEC. Da Divisão de Metrologia, FAI_III.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/03/2019

ISABELLA DE ALMEIDA DIAS SANTOS

Presidente

PORTARIA Nº. 46/2019 GAB/IPEM/RR, 12 DE MARÇO DE 2019.

A Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis nº 372, de 16 de maio de 2003 e nº 536 de 24 de Março de 2006 e pelo Decreto 1217-P de 03/08/2015, publicado no D.O.E nº. 2573, de 03 de Agosto de 2015 RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora ANA ALICE DA SILVA E SILVA, CPF Nº 015.060.182-46, SEC. Da Divisão de Controle de Qualidade, FAI_III.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/03/2019

ISABELLA DE ALMEIDA DIAS SANTOS

Presidente

PORTARIA Nº. 48/2019 GAB/IPEM/RR, 12 DE MARÇO DE 2019.

A Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis nº 372, de 16 de maio de 2003 e nº 536 de 24 de Março de 2006 e pelo Decreto 1217-P de 03/08/2015, publicado no D.O.E nº. 2573, de 03 de Agosto de 2015 RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora GLEIS KELLI PEREIRA RODRIGUES CPF Nº 983.752.882-68, SEC. Do Diretor de Qualidade de Metrologia, FAI_II.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/03/2019

ISABELLA DE ALMEIDA DIAS SANTOS

Presidente

Instituto de Previdência do Estado de Roraima

Presidente: **José Haroldo Figueiredo Campos (interino)**

PORTARIA Nº. 128/2019/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 43-P, de 10 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 3372, combinado com Artigo 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/1999 e em conformidade com processo nº 0045PA/2019. RESOLVE:

Art. 1º. AVERBAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO em favor da servidora efetiva MARA REJANE COSTA GONÇALVES, Administradora ALE NS, inscrita no CPF nº 217.859.451-

49, matrícula 1030, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Roraima - ALE/RR, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição (PROTOCOLO: 27001010.1.00274/08-6 NIT: 1078066004-5, expedida em 05/09/2008, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para fins de Aposentadoria junto ao Estado de Roraima:

EMPREGADOR/ORGÃO	FUNÇÃO	PERÍODO
JACKSON VILLA	Auxiliar de escritório	01/10/1978 a 30/11/1978
FREITAS MORAIS E CIA LTDA	Auxiliar de escritório	12/01/1979 a 10/02/1979
CÂMARA DOS DEPUTADOS	Secretária de gabinete	07/11/1979 a 27/01/1980
BANCO DE RORAIMA S/A EM LIQUIDAÇÃO EXTRA-JUDICIAL	Auxiliar estagiário	11/05/1981 a 30/04/1990
BANER - ADMINISTRADORA DE ATIVOS S/A - EM LIQUIDAÇÃO	Escriturário	02/05/1990 a 04/01/1993
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA	Cargo em comissão	09/02/1994 a 05/02/1997

Art. 2º - O Tempo de Contribuição ora averbado perfaz: 5515 (cinco mil, quinhentos e quinze) dias, correspondentes a 15 (quinze) anos, 01 (um) mês e 10 (dez) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista, 12 de março de 2019.

JOSÉ HAROLDO FIGUEIREDO CAMPOS

Presidente Interino

Decreto nº 43-P, de 10/12/2018

PORTARIA N.º 129/2019/GPRES/PRESI/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 0043-P, de 10 de dezembro de 2019, combinado com Artigo 42, da Lei N.º. 030/1999;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora CHERLA LIMA PEIXOTO, Cargo efetivo de Secretária Executiva e cargo Comissionado de Assessora Especial (IPER/CNES-II) neste Instituto, inscrito no CPF N.º 447.415.702-82, Matrícula Funcional N.º 200.520, 13 (treze) dias de férias para serem usufruídos no período compreendido em 13/03/2019 a 25/03/2019 referente ao período aquisitivo 2016/2017 e 20 (Vinte) dias a serem usufruídos em 02/05/2019 a 21/05/2019, sendo 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo de 2016/2017 e 10 dias referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Designar a servidora AGENILDA JESSICA VITAL DA RICHIA, Cargo de Secretária Executiva, para acumular e responder pelo Cargo de Assessora Especial nos períodos de 13/03/2019 a 25/03/2019 e 02/05/2019 a 21/05/2019 em virtude das férias da Servidora CHERLA LIMA PEIXOTO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista (Roraima), 11 de março de 2019.

JOSÉ HAROLDO FIGUEIREDO CAMPOS

Presidente Interino

Decreto nº 43-P de 10/12/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO n.º: 0083PA/2019

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE FUNDO DE INVESTIMENTO N.º: 02.09

FUNDO DE INVESTIMENTOS: BB AÇÕES IBRX INDEXADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Credenciamento n.º 002/2015/GAB/PRESI/IPER; Política de Investimentos – 2019 e Resolução CMN n.º 3.922/10.

ATA DE REUNIÃO: 342ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DECISÃO: O Relator Wemerson Batista Silva apresentou o Processo Administrativo n.º 0083PA/2019, que trata do Credenciamento do Fundo BB AÇÕES IBRX INDEXADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, CNPJ n.º 30.847.180/0001-02, informando que preenche os requisitos do Edital de Credenciamento n.º 002/2015/GAB/PRESI/IPER. Em seguida, pôs em votação o credenciamento, sendo aprovado por unanimidade dos membros.

DAS ASSINATURAS:

Wemerson Batista Silva - Presidente do COINVEST (Relator)

Bruno Conti S. L. Silva - Membro do COINVEST

José Antonio Vilpert – Membro do COINVEST

Hemerson Allan Carvalho Cunha - Membro do COINVEST

Rodrigo Alves Lopes – Membro do COINVEST

Data da Análise: 07/03/2019

DECISÃO

Processo n.º 0421PA/2017

Cancelamento de Pensão por Morte

Requerente: Pedro Antônio Guerra Campos

Trata-se de processo de cancelamento de pensão por morte tendo como requerente Pedro Antônio Guerra Campos devidamente representado por sua Genitora Josiane Monauer Kimak. O benefício da pensão foi concedido ao ora requerente e a Sra. Luma Nahine Almeida Amorim a qual manteve união estável com o instituidor da pensão.

Inicialmente o requerente solicitou o cancelamento da pensão para a Sra. Luma Nahine Almeida Amorim sob o argumento de que a mesma não tinha direito.

Defesa apresentada às fls. 16 com a juntada de documentos que comprovaram a união estável. Parecer favorável ao indeferimento do cancelamento do benefício às fls. 38/39.

www.imprensaoficial.rr.gov.br

Às fls. 44, o requerente insurgiu-se novamente com a manutenção do benefício à Sra. Luma Nahine Almeida de Amorim sob o novo argumento de que a mesma mantém uma nova união estável. Juntou provas de suas alegações.

Os consultores jurídicos desta autarquia declinaram de atuar no processo por motivo de suspeição por foro íntimo motivo pelo qual o processo foi encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para manifestação que, através do Procurador Jones Merlo, manifestou-se pela ilegalidade do recebimento da pensão militar por parte da Sra. Luma Nahine Almeida Amorim.

É o relatório.

Decido.

O pedido visa o cancelamento da pensão por morte à Sra. Luma Nahine Almeida Amorim agora sob o novo argumento de que a mesma contraiu nova união estável.

A Lei Complementar Estadual n.º 054/2001 estabelece em seu art. 18:

Art. 18. A perda da qualidade de dependente, para os fins do Regime Próprio de Previdência Estadual, ocorre:

(...)

III - para o cônjuge, companheira ou companheiro de participante falecido, pelo casamento ou pelo estabelecimento de união estável;

Pelo exposto, com fundamento no inciso III do art. 18 da Lei Complementar Estadual n.º 054/2001 e seguindo a orientação do PARECER CP/PPN N.º 01/2019 da Procuradoria Geral do Estado de Roraima determino o cancelamento da pensão por morte à Sra. Luma Nahine Almeida Amorim. Intimem-se as partes juntando cópia desta decisão.

Publique-se.

Cumpra-se nos termos da lei.

Boa Vista, 25 de fevereiro de 2019.

JOSÉ HAROLDO FIGUEIREDO CAMPOS

Presidente Interino/IPER

Decreto nº 043-P, de 10/12/2018

ERRATA

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria n.º 047/2019/GPRES/PRESI/IPER, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima n.º 3408 em 31 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o requerimento de impugnação ao Edital n.º 001/2019/COMISSÃO ELEITORAL/IPER, publicado no diário n.º 3429 em 01 de março de 2019, interposto pelo Sindicato dos Policiais Civis do Estado de Roraima, tomamos público que o pedido foi acolhido parcialmente, desta forma comunicamos a alteração no instrumento convocatório:

Onde se lê:

3.4.5. Certidão de Registro da Entidade no Cartório de Registro de Títulos e Documentos que comprove a regularidade da Diretoria atual.

[...]

3.8.8. Certidão de Registro da Entidade no Cartório de Registro de Títulos e Documentos que comprove a regularidade da Diretoria atual; e

Leia-se:

3.4.5. Certidão de Registro da Entidade no órgão competente e Documentos que comprovem a regularidade da Diretoria atual.

[...]

3.8.8. Certidão de Registro da Entidade no órgão competente e Documentos que comprovem a regularidade da Diretoria atual; e

Boa Vista, 12 de março de 2019.

WEMERSON BATISTA SILVA

Presidente da Comissão Eleitoral

PORTARIA N.º 047/2019/GPRES/PRESI/IPER

Instituto de Terras e Colonização de Roraima

Presidente: Márcio Glayton Araujo Grangeiro

ITERAIMA/GAB/PORTARIA N.º 102/2019 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto N.º 51-P de 10 de dezembro de 2018, expedido pelo Interventor Federal do Estado de Roraima, bem como o Decreto N.º 192-P de 31 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a Lei N.º 1257, publicada no DOE N.º 3194 de 08 de março de 2018;

CONSIDERANDO Memorando n.º 15/2019 - GELOG/ITERAIMA de 19 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a escala de plantão dos servidores efetivos, no cargo de Vigia do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima, nos dias e horários especificados na tabela abaixo, referente ao mês de março de 2019.

HORÁRIO	SERVIDOR	01/03/19 (Sexta)	02/03/19 (Sábado)	03/03/19 (Domingo)	04/03/19 (Segunda)	05/03/19 (Terça)	06/03/19 (Quarta)	07/03/19 (Quinta)
13:30 as 19:30	IEDA GENTIL CHAVES	-	-	-	-	-	-	-
19:30 as 07:30	JOANES DE OLIVEIRA ABREU	X	FOLGA	FOLGA	X	FOLGA	FOLGA	X
19:30 as 07:30	MARCOS ROBERTO FURTADO LEITE	FOLGA	X	FOLGA	FOLGA	X	FOLGA	FOLGA
19:30 as 07:30	RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS
HORÁRIO	SERVIDOR	08/03/19 (Sexta)	09/03/19 (Sábado)	10/03/19 (Domingo)	11/03/19 (Segunda)	12/03/19 (Terça)	13/03/19 (Quarta)	14/03/19 (Quinta)

13:30 as 19:30	IEDA GENTIL CHAVES	-	-	-	-	-	-	-
19:30 as 07:30	JOANES DE OLIVEIRA ABREU	FOLGA	FOLGA	X	FOLGA	FOLGA	X	FOLGA
19:30 as 07:30	MARCOS ROBERTO FURTADO LEITE	X	FOLGA	FOLGA	X	FOLGA	FOLGA	X
19:30 as 07:30	RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS
HORÁRIO	SERVIDOR	15/03/19 (Sexta)	16/03/19 (Sábado)	17/03/19 (Domingo)	18/03/19 (Segunda)	19/03/19 (Terça)	20/03/19 (Quarta)	21/03/19 (Quinta)
13:30 as 19:30	IEDA GENTIL CHAVES	-	-	-	-	-	-	-
19:30 as 07:30	JOANES DE OLIVEIRA ABREU	FOLGA	X	FOLGA	FOLGA	X	FOLGA	FOLGA
19:30 as 07:30	MARCOS ROBERTO FURTADO LEITE	FOLGA	FOLGA	X	FOLGA	FOLGA	X	FOLGA
19:30 as 07:30	RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	X	FOLGA	FOLGA	X
HORÁRIO	SERVIDOR	22/03/19 (Sexta)	23/03/19 (Sábado)	24/03/19 (Domingo)	25/03/19 (Segunda)	26/03/19 (Terça)	27/03/19 (Quarta)	28/03/19 (Quinta)
13:30 as 19:30	IEDA GENTIL CHAVES	-	-	-	-	-	-	-
19:30 as 07:30	JOANES DE OLIVEIRA ABREU	X	FOLGA	FOLGA	X	FOLGA	FOLGA	X
19:30 as 07:30	MARCOS ROBERTO FURTADO LEITE	FOLGA	X	FOLGA	X	FOLGA	X	FOLGA
19:30 as 07:30	RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA	FOLGA	FOLGA	X	FOLGA	FOLGA	X	FOLGA
HORÁRIO	SERVIDOR	29/03/19 (Sexta)	30/03/19 (Sábado)	31/03/19 (Domingo)	Obs!: A servidora Vigia IEDA GENTIL CHAVES ficará no mês de MARÇO/2019, no horário vespertino, das 13:30 as 19:30.			
13:30 as 19:30	IEDA GENTIL CHAVES	-	-	-	-	-	-	-
19:30 as 07:30	JOANES DE OLIVEIRA ABREU	FOLGA	FOLGA	X	Obs!: O horário dos servidores vigias está regulamentado no ITERAIMA/GAB PORTARIA n.º 096/2017.			
19:30 as 07:30	MARCOS ROBERTO FURTADO LEITE	X	FOLGA	FOLGA				
19:30 as 07:30	RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA	FOLGA	X	FOLGA	Obs!: O servidor Vigia RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA estará de férias de 16/02/2019 a 17/03/2019.			

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

MÁRCIO GLAYTON ARAUJO GRANGEIRO

Presidente Interino/ ITERAIMA

Decreto nº 51 - P/2018

PORTARIA N.º 103/2019 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto N.º 51-P de 10 de dezembro de 2018, expedido pelo Interventor Federal do Estado de Roraima, bem como o Decreto N.º 192-P de 31 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a Lei N.º 1257, publicada no DOE N.º 3194 de 08 de março de 2018.

CONSIDERANDO OFÍCIO N.º 0157/2019/GAB/PRES/CODESAIMA 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a prorrogação de cessão do servidor efetivo, pertencente ao quadro de pessoal deste Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima- ITERAIMA, pelo prazo de 01 (um) ano na forma abaixo indicada:

Nome: Carlos André da Silva Teixeira

Cargo: Técnico Agrimensor

Matrícula: 047700097

Órgão Cessionário: Companhia de Desenvolvimento de Roraima - Codesaima.

Cargo Ocupado: Chefe de Divisão de Operações/DIRHA – Código GNS-1.

Fundamentação Legal: Lei n.º 053/2001 e Lei n.º 1257/2018.

Responsabilidade do Ônus: Órgão Cessionário

Processo n.º: 0057/2018.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de 21 de fevereiro de 2019.

MÁRCIO GLAYTON ARAUJO GRANGEIRO

Presidente Interino/ ITERAIMA

Decreto nº 51 - P/2018

ITERAIMA/GAB/PORTARIA N.º 104/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto N.º 51-P de 10 de dezembro de 2018, expedido pelo Interventor Federal do Estado de Roraima, bem como o Decreto N.º 192-P de 31 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que dispõe o art. 74, da Lei Complementar n.º 053 de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a Lei N.º 1257, publicada no DOE N.º 3194 de 08 de março de 2018;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Matrícula	Exercício	Período
Anna Cássia Novaes de Menezes Paludo	Consultora	024900232	2017/2018	01 a 10/04/2019 (1ª etapa)
Earlel Silva Santiago	Tecnólogo em Agronegócio	047700062	2017/2018	11/03 a 09/04/2019
Eide Marroek da Silva Brito	Assistente Administrativo	047700138	2018/2019	11/02 a 12/03/2019
Francimar de Menezes Alves	Assistente Administrativo	047700117	2017/2018	11 a 25/03/2019 (2ª e última etapa)
Francisca Lara Morais Castro	Secretária Executiva	047700004	2016/2017	07 a 15/03/2019 – férias interrompidas (1ª etapa) 10 a 24/04/2019 (2ª e última etapa)
Igara Consolata da Silva Bezerra	Técnica Imobiliária	047700107	2018/2019	06 a 15/03/2019 (1ª etapa)
Janice Oliveira dos Reis	Assistente Social	047700095	2018/2019	18 a 27/03/2019 (1ª etapa)
Rafael Silva de Oliveira	Vigia	047700049	2018/2019	16/02 a 17/03/2019
Renato Lang	Técnico em Agropecuária	047700029	2017/2018	11 a 30/03/2019 (1ª etapa)
Ricardo Silva de Oliveira	Assistente Administrativo	047700139	2017/2018	07 a 16/03/2019 (1ª etapa)
Rodrigo dos Santos Rodrigues de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	047700046	2016/2017	11/02 a 12/03/2019

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar do afastamento dos servidores.

MÁRCIO GLAYTON ARAUJO GRANGEIRO

Presidente Interino/ ITERAIMA

Decreto nº 51 - P/2018

PORTARIA N.º 105/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto N.º 51-P de 10 de dezembro de 2018, expedido pelo Interventor Federal do Estado de Roraima, bem como o Decreto N.º 192-P de 31 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que dispõe no art. 74, da Lei Complementar n.º 053 de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a Lei N.º 1257, publicada no DOE N.º 3194 de 08 de março de 2018;

CONSIDERANDO ITERAIMA/GAB/PORTARIA N.º 244/2018 de 24 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art.1.º ALTERAR as férias do servidor efetivo JHONE GRINGO OLIVEIRA, Matrícula n.º 047700105, Cargo: Programador em Microcomputador, referentes ao exercício de 2017/2018. Para serem usufruídas em 11/07 a 09/08/2019.

Art. 2.º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

MÁRCIO GLAYTON ARAÚJO GRANGEIRO

Presidente Interino/ ITERAIMA

Decreto n.º 51 - P/2018

ITERAIMA/GAB/PORTARIA N.º 106/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto N.º 51-P de 10 de dezembro de 2018, expedido pelo Interventor Federal do Estado de Roraima, bem como o Decreto N.º 192-P de 31 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a Lei N.º 1257, publicada no DOE N.º 3194 de 08 de março de 2018.

RESOLVE:

Art.1.º CONCEDER à servidora efetiva IGARA CONSOLATA DA SILVA BEZERRA, Cargo: Técnica Imobiliária, Matrícula n.º 047700107, dispensa ao serviço por 02 (dois) dias, 28/02 e 01/03/2019, na forma de compensação em dobro dos dias de convocação pela Justiça Eleitoral, conforme o disposto no art. 98 da Lei n.º 9.594/97, em razão dos trabalhos realizados durante as Eleições Gerais 2018.

Art. 2.º Esta portaria produz seus efeitos a contar do afastamento da servidora.

MÁRCIO GLAYTON ARAÚJO GRANGEIRO

Presidente Interino/ ITERAIMA

Decreto n.º 51 - P/2018

PORTARIA N.º 107/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto N.º 51-P de 10 de dezembro de 2018, expedido pelo Interventor Federal do Estado de Roraima, bem como o Decreto N.º 192-P de 31 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que dispõe no art. 74, da Lei Complementar n.º 053 de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a Lei N.º 1257, publicada no DOE N.º 3194 de 08 de março de 2018;

CONSIDERANDO ITERAIMA/GAB/PORTARIA N.º 532/2018 de 20 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO Memorando n.º 044/2019/DICOA-ITERAIMA de 14 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art.1.º ALTERAR as férias do servidor efetivo YAIRIN RODIO MESQUITA, Matrícula n.º 047700124, Cargo: Assistente Administrativo, referentes ao exercício de 2017/2018, anteriormente marcadas para 15 a 29/01/2019. Para serem usufruídas em 15 a 29/03/2019 (1.ª etapa).

Art. 2.º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

MÁRCIO GLAYTON ARAÚJO GRANGEIRO

Presidente Interino/ ITERAIMA

Decreto n.º 51 - P/2018

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

Procurador Geral: **Diogo Novaes Fortes**

PORTARIA N.º 073/2019/MPC/RR

O Diretor Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 88/2017, Publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima n.º 2941 em 09 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Nomear Lissandra Costa de Pinho, CPF n.º 446.562.032-20, para o cargo comissionado de Assessor Administrativo II, código MPC/CCA-2, com efeitos a partir desta data.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 01 de Março de 2019.

Bruno Cesar Cavalcanti Guedes

Diretor Geral

Ministério Público de Contas/RR

PORTARIA N.º 074/2019/MPC/RR

www.imprensaoficial.rr.gov.br

O Diretor Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 88/2017, Publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima n.º 2941 em 09 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Conceder a servidora Ana Cláudia D'Amico França Silva, férias regulamentares, no período de 26 de Fevereiro a 01 de Março de 2019 – 04 (quatro) dias, referentes ao período aquisitivo 2015/2016.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 01 de Março de 2019

Bruno Cesar Cavalcanti Guedes

Diretor Geral

Ministério Público de Contas/RR

PORTARIA N.º 075/2019/MPC/RR

O Diretor Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 88/2017, Publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima n.º 2941 em 09 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Conceder a servidora Maria Carolina Velludo, férias regulamentares, no período de 21 a 30 de Março de 2019 – 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo 2018/2019.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 07 de Março de 2019

Bruno Cesar Cavalcanti Guedes

Diretor Geral

Ministério Público de Contas/RR

PORTARIA N.º 076/2019/MPC/RR

O Diretor Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 88/2017, Publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima n.º 2941 em 09 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Conceder a servidora Janaina Cavalcanti, matrícula 88001089 férias regulamentares, no período de 11 a 20 de Março de 2019 – 10 (dez) dias, referentes ao exercício 2017/2018.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 07 de Março de 2019.

Bruno Cesar Cavalcanti Guedes

Diretor Geral

Ministério Público de Contas/RR

PORTARIA N.º 077/2019/MPC/RR

O Diretor Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 88/2017, Publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima n.º 2941 em 09 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Conceder a servidora Elizandra da Silva Lopes, férias regulamentares, no período de 05 a 18 de Abril de 2019 – 14 (quatorze) dias, referentes ao período aquisitivo 2018/2019.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 09 de Março de 2019

Bruno Cesar Cavalcanti Guedes

Diretor Geral

Ministério Público de Contas/RR

PORTARIA N.º 078/2019/MPC/RR

O Procurador-Geral de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Comunicar o seu afastamento, da sede à cidade de Brasília – DF, para participar de reuniões do dia 11 a 15 de março de 2019, no escritório de advocacia FAVETTI & Toletto, relacionadas as estratégias jurídicas da defesa da autonomia do Ministério Público de Contas no julgamento da ADIN 4725,5563 – RR, bem como participar de reunião com a executiva da Associação Nacional dos Procuradores de Contas – AMPCON.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 08 de Março de 2019.

Diogo Novaes Fortes

Procurador Geral de Contas

MPC/RR

PORTARIA N.º 079/2019/MPC/RR

O Diretor Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 88/2017, Publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima n.º 2941 em 09 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Alterar a Portaria n.º 036/2019/MPC/RR.

Onde se lê:

... — Laerte Ramires – Presidente

Leia-se:

... — Tatianny Cardoso Ribeiro – Presidente

Boa Vista-RR, 23 de janeiro de 2019.

Bruno Cesar Cavalcanti Guedes

Diretor Geral

Ministério Público de Contas/RR

Ministério Público de Roraima

Procuradora Geral: **Janaina Carneiro Costa**

PROCURADORIA GERAL**PORTARIA N.º 198 - PGJ, DE 11 DE MARÇO DE 2019**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Cessar os efeitos, a partir de 11MAR2019, da Portaria n.º 829/2018, de 28 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 6300, de 1.ºOUT2018, que designou o Promotor de Justiça, Dr. PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE, para responder, pela 1.ª Titularidade da Promotoria da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista/RR, desobrigando-o de suas funções originárias junto a Promotoria de Justiça da Comarca de São Luiz/RR, a partir de 1.ºOUT2018, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES, Procurador(a)-Geral de Justiça, em 11/03/2019, às 16:49, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_externo=0 informando o código verificador 0047426 e o código CRC 57BF278B.

PORTARIA N.º 199 - PGJ, DE 11 DE MARÇO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Comunicar seu afastamento para participar de Reunião Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e de Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Procuradores Gerais – CNPG, na cidade de Brasília/DF, no período de 27FEV a 02MAR2019, conforme o Processo SEI n.º 19.26.1000000.0003823/2018-72, de 21DEZ2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES, Procurador(a)-Geral de Justiça, em 11/03/2019, às 16:49, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_externo=0 informando o código verificador 0047283 e o código CRC 0A6C831B.

PORTARIA N.º 200 - PGJ, DE 11 DE MARÇO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria n.º 197 – PGJ, de 08 de março de 2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 6400, de 11MAR2019, que designou o Promotor de Justiça, Dr. PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 1.ª Titularidade da 2.ª Promotoria de Justiça Criminal, a partir de 11MAR2019, até ulterior deliberação, conforme o Processo SEI n.º 19.26.1000000.0002412/2019-41, de 22FEV2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES, Procurador(a)-Geral de Justiça, em 11/03/2019, às 16:49, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_externo=0 informando o código verificador 0047424 e o código CRC 60BC8E9.

PORTARIA N.º 201 - PGJ, DE 11 DE MARÇO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria n.º 196 – PGJ, de 08 de março de 2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 6400, de 11MAR2019, que designou o Promotor de Justiça, Dr. PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela Promotoria de Justiça junto ao 2.º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista/RR, a partir de 11MAR2019, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES, Procurador(a)-Geral de Justiça, em 11/03/2019, às 16:49, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_externo=0 informando o código verificador 0047426 e o código CRC 68BE01A.

PORTARIA N.º 202 - PGJ, DE 11 DE MARÇO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE, para atuar junto ao 2º Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Boa Vista/RR, desobrigando-o de suas funções originárias junto a Promotoria de Justiça da Comarca de São Luiz/RR, a partir de 11MAR2019, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES, Procurador(a)-Geral de Justiça, em 11/03/2019, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_externo=0 informando o código verificador 0047442 e o código CRC 5DB559FC.

PORTARIA Nº 203 - PGJ, DE 11 DE MARÇO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Substituto, Dr. RAPHAEL TALLES PEREIRA, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 1ª Titularidade da 2ª Promotoria de Justiça Criminal, a partir de 11MAR2019, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES, Procurador(a)-Geral de Justiça, em 11/03/2019, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_externo=0 informando o código verificador 0047450 e o código CRC AF979311.

ERRATA :

- Na Portaria nº 190 - PGJ, de 08MAR2019, publicada no DJE nº 6400, de 11MAR2019:

Onde se lê: "... Designara a Promotora de Justiça Substituta, "...

Leia-se: "... Designar a Promotora de Justiça Substituta, "...

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 305 - DG, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução Nº 14, de 16 de setembro de 2008, **R E S O L V E :**

Autorizar o afastamento dos servidores ANA PAULA VASCONCELOS SOUSA, Oficial de Diligência e JAMES BATISTA CAMELO, Assessor Administrativo/Oficial de Diligência "Ad Hoc", em face do deslocamento para o município de Caroebe-RR, sede e zona rural no dia 11MAR19, com pernoite, para cumprir OMD 004/02/19- 2º PCCRIME RESIDUAL no sentido de realizar buscas, localizar, constatar dados, notificar pessoas físicas no município. Processo SEI Nº 19.26.1000000.0002987/2019-63.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral, em 11/03/2019, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_externo=0 informando o código verificador 0046627 e o código CRC 0F0C2586.

PORTARIA Nº 306 - DG, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008, **R E S O L V E :**

Tornar sem efeito a portaria nº 289-DG, de 01 de março de 2019, publicada no DJE Nº 6398 de 07/03/19, do Processo SEI nº 19.26.1000000.0002782/2019-88

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral, em 11/03/2019, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_externo=0 informando o código verificador 0046695 e o código CRC 2D032166.

PORTARIA Nº 309 - DG, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008, **R E S O L V E :**

Autorizar o afastamento dos servidores DONGIVAL VEIGA AGUIAR, Oficial de Diligência e JAMES BATISTA CAMELO, Assessor Administrativo/Oficial de Diligência "Ad Hoc", em face do deslocamento para o município de Cantá-RR, PA União Picaçó da Vicinal III, no dia 15MAR19, sem pernoite, para cumprir OMD Nº 021/02/2019-PRODIE, no sentido de realizar buscas, localizar, constatar dados, notificar pessoas físicas no município. Processo SEI Nº 19.26.1000000.0003077/2019-06.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral, em 11/03/2019, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
--	---

	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_externo=0 informando o código verificador 0047312 e o código CRC A3864CB.
--	---

PORTARIA Nº 310 - DG, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008, **R E S O L V E :**

Autorizar o afastamento dos servidores NERI ÁVILA ROSA, Oficial de Diligência e JAMES BATISTA CAMELO, Assessor Administrativo/Oficial de Diligência "Ad Hoc", em face do deslocamento para o município de Cantá-RR, PA União Picaçó da Vicinal III, no dia 14MAR19, sem pernoite, para cumprir OMD Nº 021/02/2019- PRODIE, no sentido de realizar buscas, localizar, constatar dados, notificar pessoas físicas no município. Processo SEI Nº 19.26.1000000.0002994/2019-65.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral, em 11/03/2019, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_externo=0 informando o código verificador 0047324 e o código CRC 10E3C36D.

PORTARIA Nº 311 - DG, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008, **R E S O L V E :**

Tornar sem efeito a portaria nº 229-DG, de 22 de fevereiro de 2019, publicada no DJE Nº 6393 de 25/02/2019 do Processo SEI nº 19.26.1000000.0002375/2019-71

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral, em 11/03/2019, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_externo=0 informando o código verificador 0047349 e o código CRC BECD991.

PORTARIA Nº 313 - DG, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008, **R E S O L V E :**

Autorizar o afastamento do servidor WESLEY DOS SANTOS BEZERRA, Auxiliar de Manutenção, em face do deslocamento para os municípios de São Luiz-RR e Rorainópolis-RR, no dia 12MAR19, com pernoite, para realizar serviços de roçagem do mato no pátio da promotoria de São Luiz, verificar o condicionador de ar do gabinete do promotor de São Luiz, substituir luminária danificada por uma nova no gabinete do promotor da Promotoria de Rorainópolis e fazer outras atividades inerentes a seção caso surjam nas respectivas Promotorias. Processo SEI Nº 19.26.1000000.0003219/2019-27.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral, em 11/03/2019, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_externo=0 informando o código verificador 0047489 e o código CRC D0E9F70B.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BONFIM

EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PP 002/2019/MP/RR/PJ/BONFIM

O dr. ANTONIO CARLOS SCHEFFER CEZAR, Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo artigo 129, incisos III e VI, da Constituição Federal, art. 32, V, art. 33, I e VI e art. 34, parágrafo único, alínea "a", da LCE nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), nos termos do art. 20, da Resolução CPJ nº 004/2016, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (PP) Nº 002/2019/MP/RR/PJ/BONFIM, que tem por objeto apurar possível prática de improbidade administrativa – ex-prefeito do município de Normandia, Jairo Amílcar Araújo.

Bonfim-RR, 12 de fevereiro de 2019.

ANTONIO CARLOS SCHEFFER CEZAR

Promotor de Justiça

EXTRATO DA PORTARIA DE CONVERSÃO DA NF Nº 006/2018/MP/RR/PJ/BONFIM

O dr. ANTONIO CARLOS SCHEFFER CEZAR, Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo artigo 129, incisos III e VI, da Constituição Federal, art. 32, V, art. 33, I e VI e art. 34, parágrafo único, alínea "a", da LCE nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), nos termos do art. 20, da Resolução CPJ nº 004/2016, DETERMINA A CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO – NF Nº 006/2018/MP/RR/PJ/BONFIM, em INQUÉRITO CIVIL Nº 003/2019/BONFIM/MP/RR, que tem por objeto apurar contratação de empresa destinada à atualização do cadastro imobiliário por meio de imagens aéreas (geoprocessamento).

Bonfim-RR, 12 de fevereiro de 2019.

ANTONIO CARLOS SCHEFFER CEZAR

Promotor de Justiça

EXTRATO DA PORTARIA DE CONVERSÃO DA NF Nº 002/2018/MP/RR/PJ/BONFIM

O dr. ANTONIO CARLOS SCHEFFER CEZAR, Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo artigo 129, incisos III e VI, da Constituição Federal, art. 32, V, art. 33, I e VI e art. 34, parágrafo único, alínea "a", da LCE nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), nos termos do art. 20, da Resolução CPJ nº 004/2016, DETERMINA A CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO – NF Nº 002/2018/MP/RR/PJ/BONFIM, em INQUÉRITO CIVIL Nº 10/2019/BONFIM/MP/RR, que tem por objeto apurar suposta extração irregular de areia na Chácara salário mínimo, situada na gleba Quitauau, no município de Bonfim.

Bonfim-RR, 15 de fevereiro de 2019.

ANTONIO CARLOS SCHEFFER CEZAR

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PP Nº 004/2019

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, incisos II, III, VIII, da Constituição da República; pelo artigo 33, incisos I, VI e VII da Lei Complementar Estadual 003/94 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima; e pelo artigo 26, incisos I, V e VI da Lei nº 8.625/1.993, - o Dr. VALCÍO LUIZ FERRI, Promotor de Justiça Substituto desta Comarca de Rorainópolis-RR, DETERMINA a instauração de PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, sob o nº 004/2019, tendo como objeto "apurar eventuais irregularidades na estrutura física do prédio da Delegacia de Polícia Civil de Rorainópolis".

Rorainópolis-RR, 18 de fevereiro de 2019.

VALCÍO LUIZ FERRI

Promotor de Justiça Substituto

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PP Nº 005/2019

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, incisos II, III, VIII, da Constituição da República; pelo artigo 33, incisos I, VI e VII da Lei Complementar Estadual 003/94 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima; e pelo artigo 26, incisos I, V e VI da Lei nº 8.625/1.993, - o Dr. VALCÍO LUIZ FERRI, Promotor de Justiça Substituto desta Comarca de Rorainópolis-RR, DETERMINA a instauração de PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, sob o nº 005/2019, tendo como objeto "apurar eventuais irregularidades nas condições estruturais das Escolas do Município de Rorainópolis".

Rorainópolis-RR, 18 de fevereiro de 2019.

VALCÍO LUIZ FERRI

Promotor de Justiça Substituto

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PP Nº 006/2019

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, incisos II, III, VIII, da Constituição da República; pelo artigo 33, incisos I, VI e VII da Lei Complementar Estadual 003/94 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima; e pelo artigo 26, incisos I, V e VI da Lei nº 8.625/1.993, - o Dr. VALCÍO LUIZ FERRI, Promotor de Justiça Substituto desta Comarca de Rorainópolis-RR, DETERMINA a instauração de PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, sob o nº 006/2019, tendo como objeto "apurar eventuais irregularidades na execução da obra de construção e recuperação de estradas vicinais nos projetos de assentamentos do INCRA, no Município de Rorainópolis".

Rorainópolis-RR, 18 de fevereiro de 2019.

VALCÍO LUIZ FERRI

Promotor de Justiça Substituto

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PP Nº 007/2019

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, incisos II, III, VIII, da Constituição da República; pelo artigo 33, incisos I, VI e VII da Lei Complementar Estadual 003/94 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima; e pelo artigo 26, incisos I, V e VI da Lei nº 8.625/1.993, - o Dr. VALCÍO LUIZ FERRI, Promotor de Justiça Substituto desta Comarca de Rorainópolis-RR, DETERMINA a instauração de PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, sob o nº 007/2019, tendo como objeto "apurar possíveis irregularidades na concessão de diárias ao Prefeito do Município de Rorainópolis".

Rorainópolis-RR, 18 de fevereiro de 2019.

VALCÍO LUIZ FERRI

Promotor de Justiça Substituto

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PP Nº 008/2019

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, incisos II, III, VIII, da Constituição da República; pelo artigo 33, incisos I, VI e VII da Lei Complementar Estadual 003/94 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima; e pelo artigo 26, incisos I, V e VI da Lei nº 8.625/1.993, - o Dr. VALCÍO LUIZ FERRI, Promotor de Justiça Substituto desta Comarca de Rorainópolis-RR, DETERMINA a instauração de PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, sob o nº 008/2019, tendo como objeto "apurar possíveis atos de improbidade administrativa, praticados por membros do Conselho Tutelar do Município de Rorainópolis".

Rorainópolis-RR, 18 de fevereiro de 2019.

VALCÍO LUIZ FERRI

Promotor de Justiça Substituto

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PP Nº 009/2019

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, incisos II, III, VIII, da Constituição da República; pelo artigo 33, incisos I, VI e VII da Lei Complementar Estadual 003/94 – Lei Orgânica do

Ministério Público do Estado de Roraima; e pelo artigo 26, incisos I, V e VI da Lei nº 8.625/1.993, - o Dr. VICTOR JOSEPH WIDHOLZER VARANDA DOS SANTOS, Promotor de Justiça Substituto desta Comarca de Rorainópolis-RR, DETERMINA a instauração de PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, sob o nº 009/2019, tendo como objeto "apurar possíveis irregularidades relacionadas ao pagamento e recebimento indevido de diárias de servidor da Prefeitura Municipal de Rorainópolis". Rorainópolis-RR, 07 de março de 2019.
VICTOR JOSEPH WIDHOLZER VARANDA DOS SANTOS
Promotor de Justiça Substituto

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PIC N.º 003/2019

O Promotor de Justiça abaixo indicado, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 129, inciso VII, da Constituição Federal; art. 33, inciso I, da LCE 003/94 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima, e Resolução nº 006/2008 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima, determina a instauração do PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL N.º 003/2019, tendo como objeto apurar possível crime do art. 312 do CP, praticado pelo vereador do Município de Rorainópolis, Márcio Rodrigues Moreira. Rorainópolis-RR, 27 de fevereiro de 2019.
VICTOR JOSEPH WIDHOLZER VARANDA DOS SANTOS
Promotor de Justiça Substituto

Universidade Estadual de Roraima

Reitor:

PORTARIA N.º 170 DE 11 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016 e o Memo nº 022/2019 PROPEI/UERR, RESOLVE:

Art. 1.º Designar o professor Rildo Dias da Silva, CPF nº 244.261.561-49, para atuar como Coordenador do Termo de Cooperação Técnico, Científico e Pedagógico nº 004/15, celebrado entre Universidade Estadual de Roraima – UERR e a Universidade Federal do Ceará, com o objetivo de ofertar Curso de Doutorado em Geografia – DINTER, no período de 01 de julho de 2015 a 30 de julho de 2019.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2015.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

PORTARIA N.º 171 DE 12 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações e o Memo nº 0232/19 DRH/PROGESP/UERR, RESOLVE:

Art. 1.º Excluir a servidora abaixo relacionada da Portaria nº 150 de 28 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3428 de 28 de fevereiro de 2019, que concedeu férias aos servidores desta Universidade.

Ord	Servidor	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período Concedido
9.	Leticia de Almeida Uchua	Assistente Administrativo Membro da CPL	12/12/16 a 11/12/17 07/04/18 a 06/04/19	11/03/19 a 30/03/19

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

PORTARIA N.º 172 DE 12 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 012-P de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007, com base na Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001 e o Memo nº 0237/19 DRH/PROGESP/UERR, RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento das atividades pedagógicas, sem ônus para a UERR e sem prejuízo em sua remuneração, à servidora Márcia Teixeira Falcão, Professora do Quadro Efetivo da Universidade Estadual de Roraima, CPF nº 406.758.152-15, Matrícula nº 12211028, a fim de participar da 4ª Reunião Ordinária da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP/CNS, no período de 24 a 26 de abril de 2019, em Brasília - DF.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

PORTARIA N.º 173 DE 12 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 012-P de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007, com base na

Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001 e no Memo nº 0237/19 DRH/PROGESP/UERR, RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento das atividades pedagógicas e administrativas, sem ônus para a UERR e sem prejuízo em sua remuneração, à servidora Ivanise Maria Rizzatti, Professora do Quadro Efetivo e Coordenadora de Programa e Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Universidade Estadual de Roraima, CPF nº 986.278.489-04, Matrícula nº 2210007, a fim de visitar o PPG em Ensino de Ciências e Saúde, no período de 13 a 15 de março de 2019, na cidade de Tocantins – Palmas.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

PORTARIA N.º 174 DE 12 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 012-P de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007, com base na Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001 e no Memo nº 0237/19 DRH/PROGESP/UERR, RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento das atividades pedagógicas e administrativas, sem ônus para a UERR e sem prejuízo em sua remuneração, à servidora Ivanise Maria Rizzatti, Professora do Quadro Efetivo e Coordenadora de Programa e Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Universidade Estadual de Roraima, CPF nº 986.278.489-04, Matrícula nº 2210007, a fim de visitar o PPG em Educação para o Ensino na Área de Saúde da FPPS, no período de 03 a 05 de abril de 2019, na Faculdade Pernambuco de Saúde – FPS, em Recife – PE.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

PORTARIA N.º 175 DE 12 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 012-P de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007, com base na Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001 e no Memo nº 0237/19 DRH/PROGESP/UERR, RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento das atividades pedagógicas e administrativas, sem ônus para a UERR e sem prejuízo em sua remuneração, à servidora Ivanise Maria Rizzatti, Professora do Quadro Efetivo e Coordenadora de Programa e Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Universidade Estadual de Roraima, CPF nº 986.278.489-04, Matrícula nº 2210007, a fim de participar de Reunião de reconsideração da Área de Ensino, no período de 08 a 10 de abril de 2019, na CAPES, em Brasília – Distrito Federal.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

PORTARIA N.º 176 DE 12 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 012-P de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007, com base na Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001 e no Memo nº 0237/19 DRH/PROGESP/UERR, RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento das atividades pedagógicas e administrativas, sem ônus para a UERR e sem prejuízo em sua remuneração, à servidora Ivanise Maria Rizzatti, Professora do Quadro Efetivo e Coordenadora de Programa e Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Universidade Estadual de Roraima, CPF nº 986.278.489-04, Matrícula nº 2210007, a fim de visitar o PPG em Ensino de Ciências e Matemática do IFSP, no período de 11 a 12 de abril de 2019, no Instituto Federal de São Paulo - IFSP, em São Paulo – SP.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

PORTARIA N.º 177 DE 12 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 012-P de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007, com base na Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001 e no Memo nº 0237/19 DRH/PROGESP/UERR, RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento das atividades pedagógicas e administrativas, sem ônus para a UERR e sem prejuízo em sua remuneração, à servidora Ivanise Maria Rizzatti, Professora do Quadro Efetivo e Coordenadora de Programa e Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Universidade Estadual de Roraima, CPF nº 986.278.489-04, Matrícula nº 2210007, a fim de participar do I Seminário Internacional de Formação de Professores e o II Seminário do Programa Residência Pedagógica do IFGO,

no período de 24 a 26 de abril de 2019, em Rio Verde – GO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

PORTARIA N.º 178 DE 12 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 012-P de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007, com base na Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001 e no Memo nº 0237/19 DRH/PROGESP/UERR, RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento das atividades pedagógicas e administrativas, sem ônus para a UERR e sem prejuízo em sua remuneração, à servidora Ivanise Maria Rizzatti, Professora do Quadro Efetivo e Coordenadora de Programa e Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Universidade Estadual de Roraima, CPF nº 986.278.489-04, Matrícula nº 2210007, a fim de visitar o PPG em Ensino de Ciências Exatas da UFSCAR, no período de 02 a 03 de maio de 2019, na Universidade Federal de São Carlos - UFSCAR, em São Carlos – SP.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

PORTARIA N.º 179 DE 12 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 012-P de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007, com base na Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001 e no Memo nº 0237/19 DRH/PROGESP/UERR, RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento das atividades pedagógicas e administrativas, sem ônus para a UERR e sem prejuízo em sua remuneração, à servidora Ivanise Maria Rizzatti, Professora do Quadro Efetivo e Coordenadora de Programa e Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Universidade Estadual de Roraima, CPF nº 986.278.489-04, Matrícula nº 2210007, a fim de visitar o PPG em Ensino de Ciências e Matemática da UEPB, no período de 06 a 08 de maio de 2019, na Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, em João Pessoa – PB.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 160/19

Na Portaria nº 160, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3431, em 08 de março de 2019.

Onde se lê:

Art. 1.º (...) Cargo em Comissão de Natureza Especial Superior – CDS – I (...).

(...)

Leia-se:

Art. 2.º (...) Cargo em Comissão de Direção Superior – CDS – I (...).

(...)

Boa Vista-RR, 12 de março de 2019.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 163/19

Na Portaria nº 163, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3431, em 08 de março de 2019.

Onde se lê:

Art. 1.º (...) Cargo em Comissão de Natureza Especial Superior – CDS – I (...).

(...)

Leia-se:

Art. 2.º (...) Cargo em Comissão de Direção Superior – CDS – I (...).

(...)

Boa Vista-RR, 12 de março de 2019.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

EDITAL N.º 002/2019/UERR/EMBRAPA/IFRR

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, O DIRETOR GERAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo de candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia (PPGA), com ingresso em 2019.1, em conformidade com os Editais nº. 001/2018/UERR/EMBRAPA/IFRR e 001/2019/UERR/EMBRAPA/IFRR.

1. DO RESULTADO

1.1 RESULTADO DO EDITAL 01/2018

Nome	N.º Inscricao	Nota 1ª Fase	Nota 2ª Fase	Nota 3ª Fase	Nota Total	Class.	Situação
Sabrina Andrade Martins	7016600045	70,33	70,00	13,50	58,832	1º	Aprovado(a)
Rosimere de Queiroz Lopes Carvalho	7016600067	71,17	70,25	6,00	57,768	2º	Aprovado(a)

1.2 RESULTADO DO EDITAL 01/2019

Nome	N.º Inscrição	Nota 1.ª Fase	Nota 2.ª Fase	Nota Total	Class.	Situação
Hamanda Hellen da Silva Gomes	7017400038	97,5	20,5	118,0	1.ª	Aprovado(a)
Carolina Soares Marques	7017400005	82,5	31,5	114,0	2.ª	Aprovado(a)
Esther Andrade Brasil	7017400014	85,0	24,5	109,5	3.ª	Aprovado(a)
Rogerlan Rodrigues Pinto	7017400045	77,5	23,0	100,5	4.ª	Aprovado(a)
Náima Brito de Queiroz	7017400062	87,5	7,0	94,5	5.ª	Aprovado(a)
Luana de Carvalho de Oliveira	7017400046	85,0	9,5	94,5	6.ª	Aprovado(a)
Catariny Ribeiro de Sa	7017400012	77,5	15,0	92,5	7.ª	Aprovado(a)
Marianna Valéria Ferreira Cabral Torres	7017400041	80,0	11,5	91,5	8.ª	Aprovado(a)
Juliana Cristina Sousa da Silva	7017400044	82,5	6,5	89,0	9.ª	Lista de Espera
Arjoldo Ferreira Conceição	7017400056	77,5	7,0	84,5	10.ª	Lista de Espera
Arthur Macedo Belem	7017400059	72,5	10,0	82,5	11.ª	Lista de Espera
Leandro Cavalcante Coelho	7017400053	80,0	2,0	82,0	12.ª	Lista de Espera
Aline Santos Gonçalves	7017400034	80,0	0,0	80,0	13.ª	Lista de Espera
Tainara Ximenes Castelo Branco	7017400035	75,0	3,5	78,5	14.ª	Lista de Espera
Jéssica Moreira de Seixas Corrêa	7017400039	72,5	5,5	78,0	15.ª	Lista de Espera
Antonia Erica Costa de Sousa	7017400061	70,0	7,0	77,0	16.ª	Lista de Espera
Rossana Oliveira Tartari	7017400006	70,0	3,5	73,5	17.ª	Lista de Espera
João Wesley Bandeira Galvão	7017400033	72,5	0,0	72,5	18.ª	Lista de Espera

2. DA MATRÍCULA

2.1 Ficam convocados para matrícula os candidatos aprovados nos Editais n.º 01/2018 e 01/2019), a matrícula ocorrerá na Secretaria de Pós-Graduação, nos dias 14 e 15 de março das 08h às 14h, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Formulário de matrícula devidamente preenchido.
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes.
- Cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada de original, da certidão de nascimento ou casamento.
- Cópias simples dos seguintes documentos pessoais: cédula de identidade, cadastro de pessoa física, e, quando estrangeiro, folha de identificação do passaporte.
- Para candidatos brasileiros do sexo masculino, certificado de reservista.
- Para candidatos com vínculo empregatício, carta do empregador, com reconhecimento de firma, atestando a liberação do candidato durante o mestrado.
- Cópia e original do diploma de graduação.
- Termo de compromisso (Anexo III do Edital n.º 001/2019).

2.2. O não comparecimento para matrícula nas datas fixadas, ou a não apresentação de qualquer dos documentos indicados no subitem anterior, implicará na perda da vaga.

Boa Vista, RR, 12 de março de 2019.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor da UERR

OTONIEL RIBEIRO DUARTE

Diretor-Geral EMBRAPA/RR

SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO

Reitora do IFRR

EDITAL 014/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu art. 24, aprovado pelo Decreto n.º 24.022-E, de 10 de outubro de 2017, o Decreto n.º 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei n.º 581, de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações, considerando a Resolução n.º 023, de 26 de Junho de 2012, que dispõe sobre a criação do Programa de Bolsas Docente e Discente da Universidade Estadual de Roraima, e amparado pelo Edital n.º 005/2019, torna público o resultado final da seleção dos acadêmicos ao Programa Bolsa Trabalho. RESULTADO FINAL DASELEÇÃO DE ACADÊMICOS AO PROGRAMA BOLSA TRABALHO DO EDITAL N.º 005/2019

CAMPUS: Boa Vista

TURNOS: Matutino

Ord.	ALUNO (A)	SITUAÇÃO
1	Dencinice de Andrade Lins	CLASSIFICADO
2	Vitória dos Santos Marques	CLASSIFICADO
3	Cleuciane Pessoa de Sousa	CLASSIFICADO
4	Jordana Roque de Oliveira Lobo	CLASSIFICADO
5	Jayne Silva Pereira	CLASSIFICADO
6	Sônia Bezerra da Silva	CLASSIFICADO
7	Andreza da Silva Farias	CLASSIFICADO
8	Ariane Sousa Lima	CLASSIFICADO
9	João Victor Sobrinho Barreto	CLASSIFICADO
10	Camilla Fernandes Vieira	CLASSIFICADO
11	Nazare de Jesus Ramos	CADASTRO DE RESERVA
12	Bruno da Silva de Souza	CADASTRO DE RESERVA
13	Viviane Lopes da Silva Sobreira	CADASTRO DE RESERVA
14	William Silva Cavalcante	CADASTRO DE RESERVA
15	Gilma Pinheiro Siqueira	CADASTRO DE RESERVA
16	Simone Safari Pena	CADASTRO DE RESERVA
17	Crislane Brasil de Almeida	CADASTRO DE RESERVA
18	Janaina da Silva Lacerda	CADASTRO DE RESERVA
19	Naylla Patricia Silva Medeiros	CADASTRO DE RESERVA
20	Wanderson Ferreira Matos	CADASTRO DE RESERVA
21	Erlândia de Mesquita Rodrigues	CADASTRO DE RESERVA
22	Rafael Nunes Amorim	CADASTRO DE RESERVA
23	Claudiane Chaves de Araújo	CADASTRO DE RESERVA
24	Jhone Ribeiro dos Santos Silva	CADASTRO DE RESERVA
25	Sandy Emily da Silva Ribeiro	CADASTRO DE RESERVA
26	Lais Paulino Santos	CADASTRO DE RESERVA
27	Ana Clara Batista da Silva	CADASTRO DE RESERVA

Ord.	ALUNO (A)	SITUAÇÃO
28	Lúcia Lino da Costa	CADASTRO DE RESERVA
29	Yasmin Duarte do Nascimento	CADASTRO DE RESERVA
30	Gabriel Felix Feital	CADASTRO DE RESERVA
31	Jose Felix Feital	CADASTRO DE RESERVA
32	Casiano Ricardo da Silva Sampaio	CADASTRO DE RESERVA
33	Pamela Eduarda Pereira Rodrigues	CADASTRO DE RESERVA
34	Angélica dos Santos da Conceição	CADASTRO DE RESERVA
35	Nathalia Alarite Lima	CADASTRO DE RESERVA
36	Edna de Sousa dos Santos	CADASTRO DE RESERVA
37	Ariela Angela Nascimento	DECLASSIFICADA CONFORME ITEM 8.4.5
38	Edvane Raposo dos Santos	DECLASSIFICADA CONFORME ITEM 8.4.5
39	Iully Clementino de Jesus	DECLASSIFICADA CONFORME ITEM 6. alínea "h" e 8.3.1
40	Bruno Felipe Rodrigues Oliveira	DECLASSIFICADA CONFORME ITEM 6. alínea "h" e 8.3.1

CAMPUS: Boa Vista

TURNOS: Vespertino

Ord.	ALUNO (A)	SITUAÇÃO
1	Stephany Kenya de Lima Martin	CLASSIFICADO
2	Samara Andrade Martins	CLASSIFICADO
3	Silas da Silva	CLASSIFICADO
4	Janairo da Silva Eduardo	CLASSIFICADO
5	Luana Ivani Coelho Salvador	CADASTRO DE RESERVA
6	Paulo Briglia Lima Figueiredo	CADASTRO DE RESERVA
7	Jessica Esquerdo Gomes	CADASTRO DE RESERVA
8	Marcos Vinicy da Conceição Lima	CADASTRO DE RESERVA
9	Brenda Adriane Raiol Ferreira	CADASTRO DE RESERVA
10	Sheila Conceição Porto	CADASTRO DE RESERVA
11	Elaíne de Souza Mourão	DECLASSIFICADA CONFORME ITEM 6. alínea "h" e 8.3.1

CAMPUS: Boa Vista

TURNOS: Noturno

Ord.	ALUNO (A)	SITUAÇÃO
1	Caroline de Almeida Saminez	CLASSIFICADO
2	Adriane dos Santos Lopes	CLASSIFICADO
3	Vanía Dulya Beckman Sousa	CADASTRO DE RESERVA
4	Anderson da Silva Alencar	CADASTRO DE RESERVA
5	Taila Marcela de Lucena Campos Bahia	CADASTRO DE RESERVA
6	Ana Clara Costa dos Anjos	CADASTRO DE RESERVA
7	Thomas Silva Correa	CADASTRO DE RESERVA
8	Karina Valente de Moraes Santos	DECLASSIFICADO CONFORME ITEM 8.4.2
9	Francielle Fernanda da Rocha Mesquita	DECLASSIFICADO CONFORME ITEM 8.4.2

CAMPUS: Rorainópolis

TURNOS: Matutino

Ord.	ALUNO (A)	SITUAÇÃO
1	Juhully Neuzza Silva Barroso	CLASSIFICADO
2	Jecilene de Freitas Almeida	CLASSIFICADO
3	Marcio Miqueias Rodrigues da Silva	CADASTRO DE RESERVA
4	Denise Ferreira de Freitas	CADASTRO DE RESERVA
5	Beverlyn Cristinne Cardoso Miranda	CADASTRO DE RESERVA
6	Thaíla Cardoso de Araújo	CADASTRO DE RESERVA
7	Adan de Carvalho Freitas	CADASTRO DE RESERVA
8	Maria Elielma Corrêa	CADASTRO DE RESERVA
9	Kimberly Viana Pinto	CADASTRO DE RESERVA
10	Larissa Rayra de Freitas Barreto	CADASTRO DE RESERVA
11	Talissa Rodrigues Soares	CADASTRO DE RESERVA
12	Franciel Kevin Reis Rodrigues	DECLASSIFICADO CONFORME ITEM 8.4.5
13	Juciane Fernandes de Lima	DECLASSIFICADO CONFORME ITEM 8.4.5
14	Cineia Xavier Silva	DECLASSIFICADO CONFORME ITEM 8.4.5

CAMPUS: Rorainópolis

TURNOS: Vespertino

Ord.	ALUNO (A)	SITUAÇÃO
1	Francisco Barros do Nascimento	CLASSIFICADO
2	Aneclia Cleide Martins Rego	CLASSIFICADO
3	Charliane Torres dos Santos	CADASTRO DE RESERVA
4	Diana Jessica Rodrigues Sousa	CADASTRO DE RESERVA
5	Mônica Cardoso de Araújo	CADASTRO DE RESERVA
6	Airon Michel Dantas Nunes	CADASTRO DE RESERVA
7	Gislane de Mesquita Rodrigues	CADASTRO DE RESERVA
8	Layza da Silva Feitosa	CADASTRO DE RESERVA
9	Valdiléne Oliveira Santos	DECLASSIFICADO CONFORME ITEM 8.4.5
10	Josué de Souza Aguiar	DECLASSIFICADO CONFORME ITEM 8.4.5
11	Jucileide de Almeida Carneiro	DECLASSIFICADO CONFORME ITEM 8.4.5
12	Orizânia Rodrigues dos Santos	DECLASSIFICADO CONFORME ITEM 8.4.5
13	Leonardo Borges Santana	DECLASSIFICADO CONFORME ITEM 8.4.5

Obs.: Os candidatos classificados no Programa Bolsa Trabalho deverão se apresentar no dia 18 de Março de 2019 no Departamento de Desenvolvimento Humano e Social - DDHS, no Campus Boa Vista e na Direção do Campus de Rorainópolis, às 8h, conforme item 4.7 do Edital n.º 005/2019.

Boa Vista-RR, 12 de março de 2019.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PROFESSOR HORISTA

PROCESSO N.º 17201.000366/17

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto alteração de disciplinas e carga horária, conforme cláusula segunda do contrato, abaixo relacionado.

SUBORDINAÇÃO JURÍDICA: O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei n.º 581/07 e suas alterações, pela Resolução CONUNI/UERR n.º 035/2008, alterada pela Resolução CONUNI/UERR n.º 009/2009 e Resolução Ad Referendum CONUNI/UERR n.º 030/2017 e pelo Processo

17201.000366/17.

VIGÊNCIA: Permanece inalterada, conforme discriminação no contrato.

CONTRATO N.º	SERVIDOR	CPF	DATA DE ASSINATURA
PSH-006/17	Bruno Karl Matsdorff	847.725.222-04	08/03/2019
PSH-009/17	Moisés Marciano Prestes da Silva	578.745.730-72	08/03/2019
PSH-012/17	José Tupinassi Novas Carvalho	263.904.772-87	22/02/2019

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO – PROFESSOR HORISTA

PROCESSO N.º 17201.000598/18

OBJETO: O objeto do presente é a contratação por tempo determinado da CONTRATADA, para atuar como professora temporária horista, de acordo com o Edital Inicial n.º 002/2019, publicado no DOE n.º 3397, em 16/01/2019, Edital de Homologação n.º 008/2019, publicado no DOE n.º 3427, de 27/02/2019 e o Edital de Convocação n.º 011/2019, publicado no DOE n.º 3430 de 07/03/2019.

SUBORDINAÇÃO JURÍDICA: O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei n.º 581/07 e suas alterações, pela Resolução CONUNI/UERR n.º 035/2008, alterada pela Resolução CONUNI/UERR n.º 009/2009 e Resolução Ad Referendum CONUNI/UERR n.º 030/2017 e pelo Processo 17201.000598/18.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação vigente e a critério da UERR.

CONTRATO N.º	SERVIDOR	CPF	DATA DE ASSINATURA
PSH-001/2019	Débora Dinelly de Sousa	510.879.952-72	08/03/2019
PSH-002/2019	Gilmara Prado de Sousa	005.534.613-06	08/03/2019
PSH-003/2019	Liliana Pereira dos Santos	938.553.282-72	08/03/2019
PSH-004/2019	Jessica da Silva Barreto	005.771.132-16	08/03/2019
PSH-005/2019	Mateus Eugênio Colet	021.103.510-63	08/03/2019
PSH-006/2019	Emerson Lopes de Amarim	525.225.712-49	08/03/2019
PSH-007/2019	Jonas Henrique Mendonça	077.336.266-50	11/03/2019
PSH-008/2019	Kezia Wandressa Costa de Lima	000.931.342-74	11/03/2019
PSH-009/2019	Jonas Silva Alves	003.620.092-10	11/03/2019
PSH-010/2019	Ellen Vanuzza Martins Bertelli	036.849.799-29	11/03/2019

SÍNTESE DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2018 – CPL/UERR

A Pregoeira da Universidade Estadual de Roraima - UERR, em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 16223-E, de 07 de outubro de 2013, torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do PROCESSO N.º 17201.524/17, cujo objeto é Contratação de empresa para aquisições, recargas e manutenções de toner, cartuchos de tinta e impressoras para a Universidade Estadual de Roraima – UERR, conforme valor, em Real (R\$), discriminado a seguir: empresas classificadas – M. L. P. COSTA - EPP, CNPJ N.º 07.217.926/0001-82, com o valor total para os Lotes: 1=336.840,00 e 2=8.050,00; FIVE PRINT COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ N.º 10.612.367/0001-10, com o valor total para os itens: 53=199,92, 54=249,90, 55=374,85, 56=874,75, 67=434,97, 68=1.039,80 e 69=124,95; LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ N.º 10.742.589/0001-57, com o valor total para os itens: 52=2.475,00, 63=600,00, 64=900,00, 65=60,00, 66=600,00, 81=960,00, 82=420,00, 83=420,00 e 84=480,00; NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ N.º 10.820.186/0001-89, com o valor total para os itens: 49=973,40, 50=680,85, 51=1.878,00, 57=4.169,30 e 58=2.898,00; JGB COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI, CNPJ N.º 11.068.866/0001-50, com o valor total para os itens: 72=466,52, 73=466,60, 74=466,40 e 75=466,56; R. A. DOS SANTOS FILHO - ME, CNPJ N.º 26.144.632/0001-12, com o valor total para os itens: 78=1.805,00 e 85=2.000,00; MP PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, CNPJ N.º 26.962.292/0001-37, com o valor total para os itens: 59=2.849,90, 60=2.849,90, 61=2.849,90, 62=2.849,90 e 70=870,40; A. R. ROLIM - ME, CNPJ N.º 27.510.127/0001-07, com o valor total para os itens: 77=1.220,00, 79=991,00 e 80=981,00, perfazendo total da Ata de R\$ 386.836,77 (trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos). Válidos por um período de 12 (doze) meses, a partir da data desta publicação. Demais informações encontram-se disponíveis no site www.comprasnet.gov.br; Acesso Livre - Consultas - Atas de Pregões - Código da UASG n.º 926195 ou Acesso Livre - Consultas – Resultado da Homologação - Código da UASG n.º 926195.

Boa Vista – RR, 12 de março de 2019.

Mayrla da Costa Melo

Pregoeira CPL/UERR

CANCELAMENTO DE CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO PÚBLICO PREGÃO ELETRÔNICO SOB REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2019

NATUREZA: PREGÃO ELETRÔNICO SOB REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2019

PROCESSO: 17201.407/18

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação de preços, reservas, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagem aérea nacional e internacional, de todas as empresas que operam no Brasil e exterior, para atender as necessidades da Universidade Estadual de Roraima – UERR.

CANCELAMOS a Convocação para Sorteio Público Presencial que ocorreria dia 13/03/2019 às 10hs em virtude de manifesto através de pedido encaminhado ao e-mail desta Instituição (anexoado ao processo), solicitando atendimento a Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, Art. 3.º, § 2.º, para ser feito desempate conforme exige a Lei de Licitações onde há igualdade de condições, e daremos continuidade ao Pregão Eletrônico (através da reabertura da sessão pública via comprasnet, marcada para 20/03/2019).

Boa Vista-RR, 12 de março de 2019.

Mayrla da Costa Melo

Pregoeira/CPL/UERR